



# Diário Oficial

Nº 12.138 - Ano XLVIII

Quinta-feira, 08 de agosto de 2019

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 212/2019-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2019.00015378-26 -**Interessado:** Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -**Objeto:** Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículos para passageiros, tipo ônibus executivo, com motoristas e veículos devidamente habilitados -**Recebimento das Propostas do item01:** das 08h do dia 21/08/19 às 09h do dia 22/08/19 -**Abertura das Propostas do item01:** a partir das 09h do dia 22/08/19 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 22/08/19 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 08/08/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Raphael Bernardes pelo telefone (19) 2116-0641. Campinas, 06 de agosto de 2019

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor do Departamento Central de Compras

#### COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00001299-11  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração  
**Assunto:** Pregão nº 139/2019 - Eletrônico  
**Objeto:** Registro de Preços de materiais de higiene e limpeza. O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, em exame prévio do Edital da licitação em epígrafe, julgou parcialmente procedente a representação formulada por interessado. O Edital Alterado, nos termos determinados pelo TCESP, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br a partir de 08/08/19. Campinas, 07 de agosto de 2019

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor do Departamento Central de Compras

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00018139-55  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 171/2019  
**Objeto:** Registro de Preços de blocos de concreto de vedação e estrutural. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº1649027, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº1649035, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 171/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:  
-**N.E. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, itens **01**(R\$ 2,70),**04**(R\$ 1,90),**05**(R\$ 1,50),**07**(R\$ 2,85),**08**(R\$ 1,70) e **12**(R\$ 1,50); e  
-**ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP**, itens **02**(R\$ 2,00),**03**(R\$ 3,29),**06**(R\$ 2,60),**09**(R\$ 3,24),**10**(R\$ 3,14) e **11**(R\$ 2,35).  
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:  
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;  
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e  
3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.138/19 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas. Campinas, 07 de agosto de 2019

**PAULO ZANELLA**  
Secretário Municipal de Administração

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00030452-62  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
**Assunto:** Pregão nº 037/2019 - Presencial  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção contínua de áreas verdes e manutenção predial em parques públicos. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº1652668e do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº1665699, acolhidos pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº1665711, e do disposto no art. 7º, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:  
1. **CONHECER** dos recursos interpostos pelas empresas **COLEPAV AMBIENTAL LTDA.** e **B.A MEIO AMBIENTE LTDA.**, e, no mérito, **NEGAR-LHES PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de julgamento de proposta e de habilitação proferida pelo Pregoeiro.  
2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, com os respectivos valores globais mensais entre parênteses e valores totais para os lotes indicados, para o período de 12 (doze) meses:  
- **LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA., lote 01**(R\$ 2.579.999,59), no

valor total de R\$ 30.959.995,06 (trinta milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e seis centavos);  
- **M.B. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA., lote 02**(R\$ 1.500.499,13), no valor total de R\$ 18.005.989,51 (dezoito milhões, cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos); e  
- **CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, lote 03**(R\$ 784.999,36), no valor total de R\$ 9.419.992,35 (nove milhões, quatrocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).  
3. **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 037/2019, referente ao objeto em epígrafe. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:  
1. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;  
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;  
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e  
4. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências. Campinas, 07 de agosto de 2019

**PAULO ZANELLA**  
Secretário Municipal de Administração

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### (COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 214/2019-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2019.00007018-60 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação -**Objeto:** Registro de Preços de mistura para o preparo de torta salgada e bolo -**Recebimento das Propostas dos itens 01 a 04:** das 08h do dia 22/08/19 às 09h30min do dia 23/08/19 -**Abertura das Propostas dos itens 01 a 04:** a partir das 09h30min do dia 23/08/19 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 23/08/19 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 09/08/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza pelo telefone (19) 2116-0294. Campinas, 07 de agosto de 2019

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor do Departamento Central de Compras

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **ORDINARIA** do CMDCA a se realizar em sua sede situada à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro.

Data: **13/08/2019**

Horário: **14h30**

##### PAUTA

##### Expediente:

1- Leitura, discussão e aprovação das atas de julho de 2019.

2- Informes:

· Justificativas de ausências;

· Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares;

· Relatório de disponibilidades financeiras do CMDCA até 31/07/2019;

· Portaria nº 92.344/2019 que trata da composição do Comitê Gestor responsável pelo Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE;

· Indicação da Secretaria Municipal de Cultura para compor as reuniões da Comissão de Violência Doméstica - VDCCA/CMDCA;

##### Ordem do dia:

1. Análise de recursos ao colegiado e relação dos candidatos habilitados para a prova psicológica do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares gestão 2020-2023.

2. Indicação de representantes para compor a *Comissão de Monitoramento e Avaliação* da execução dos termos de fomento celebrados entre a administração pública e organizações da sociedade civil referentes à Resolução CMDCA 029/2019.

3. Pedido de concessão definitiva de registro da entidade Projeto Há Esperança.

Campinas, 07 de agosto de 2019

**LEILA CLAUDIA SARUBBI HELENO DA SILVA**  
Presidente do CMDCA

#### DESPACHO AUTORIZATIVO

*Expediente despachado pela Sra. Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 31/07/2019*

**Protocolado n.º 18/10/22.090 PG**

**Interessadas:** CEASA/SMASDH

A vista das informações existentes neste protocolo, das justificativas dos setores técnicos desta Secretaria, bem como dos pareceres de fls. 260 a 267 e 268 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, **AUTORIZO:**

1 - A prorrogação do Termo de Cooperação n.º 016/18, celebrado entre o Município de Campinas e a CEASA Campinas - Centrais de Abastecimento de Campinas S/A, cujo objeto consiste na conjugação de esforços dos participantes para a gestão e operacionalização do Programa Banco Municipal de Alimentos de Campinas, e recebimento

e disponibilização de alimentos oriundos da CONAB e provenientes da Agricultura Familiar através da execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), nos Termos do Plano de Trabalho, pelo período de 12 (doze) meses;  
2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 626.371,70 (seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e um reais e setenta centavos), conforme apontado à fl. 258 e aprovado pelo Comitê Gestor às fls. 247 e 257;  
3 - Publique-se. Após, à SMAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, a cargo da CSFA/DAJ, quando deverão restar atendidas todas as recomendações do DAJ, e posteriormente, devolva-se o processo à esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 31 de julho de 2019

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### PROTOCOLADO SEI N.º 2019.00005993-05

**Interessadas:** SMS/INTERLAB Farmacêutica Ltda.

**Assunto:** Ref. Procedimento de Aplicação de Penalidades.

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa INTERLAB Farmacêutica Ltda., apresentou Defesa Prévia (doc. 1505260), que recebo por tempestiva.

No mérito nego provimento à defesa e acolho o parecer do Departamento de Assessoria Jurídica (doc. 1652169), haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar sua responsabilização pela infração ao item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 82/18, e observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a penalidade de multa de 30% sobre o valor total da inadimplência, no equivalente a R\$ 2.970,92 (Dois mil, novecentos e setenta e nove reais e dois centavos), em conformidade com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do referido Edital. Ao DAJ para publicação e notificação desta decisão à empresa, inclusive, através do Diário Oficial do Município, o que expressamente autorizo, possibilitando a eventual interposição de recurso no prazo legal.

Campinas, 07 de agosto de 2019

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### EXTRATO

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00031554-41 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 101/19 **Ata de Registro de Preços n.º 314/19 Detentora da Ata:** MULTI AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI CNPJ n.º 01.789.139/0001-29 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de execução e instalação de alambrados e portão, com fornecimento de materiais e mão de obra. **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 142,89) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/08/2019.

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00031554-41 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 101/19 **Ata de Registro de Preços n.º 315/19 Detentora da Ata:** EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP CNPJ n.º 11.892.959/0001-03 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de execução e instalação de alambrados e portão, com fornecimento de materiais e mão de obra. **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 101,39), 05 (R\$ 101,88) e 06 (R\$ 97,48) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/08/2019.

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00031554-41 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 101/19 **Ata de Registro de Preços n.º 316/19 Detentora da Ata:** C.G.F. DA SILVA CNPJ n.º 20.103.130/0001-67 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de execução e instalação de alambrados e portão, com fornecimento de materiais e mão de obra. **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 103,00), 04 (R\$ 1.634,99) e 07 (R\$ 800,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/08/2019.

**Processo Administrativo:** 15/10/59501 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 01/16 **Contratada:** Stericycle Gestão Ambiental Ltda CNPJ n.º 01.568.077/0012-88 **Termo de Contrato n.º 142/16 Termo de Aditamento n.º 086/19 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 08/08/2019 **Valor:** R\$ 7.780.318,10 **Assinatura:** 07/08/2019.

### EXTRATO

**Processo Administrativo:** 19/10/13207 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Contratação Direta n.º 50/19 **Contratada:** C.M. de Souza Transportes CNPJ n.º 00.301.201/0001-29 **Termo de Contrato n.º 097/19 Objeto:** Prestação de serviços emergenciais de transporte regular de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino **Valor:** R\$ 6.416.200,00 **Prazo:** 180 dias **Assinatura:** 07/08/2019.

**Processo Administrativo:** 19/10/13207 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Contratação Direta n.º 50/19 **Contratada:** Recpaz Transportes e Turismo Ltda. CNPJ n.º 00.026.572/0001-40 **Termo de Contrato n.º 098/19 Objeto:** Prestação de serviços emergenciais de transporte regular de alunos da Rede Pública Municipal e Esta-

dual de Ensino **Valor:** R\$ 3.411.240,00 **Prazo:** 180 dias **Assinatura:** 07/08/2019.

**Processo Administrativo:** 19/10/13207 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Contratação Direta n.º 50/19 **Contratada:** M.A. Lopes Transportes CNPJ n.º 57.849.655/0001-56 **Termo de Contrato n.º 099/19 Objeto:** Prestação de serviços emergenciais de transporte regular de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino **Valor:** R\$ 1.571.360,00 **Prazo:** 180 dias **Assinatura:** 07/08/2019.

## DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

### PORTARIA N.º 184/19

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **19/10/17.470**, onde figura como interessado Setor de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Campinas, 05 de agosto de 2019

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### PORTARIA N.º 185/19

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **19/10/14.470**, onde figura como interessado o Departamento de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente ao servidor de matrícula funcional nº **96.479-4**. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 05 de agosto de 2019

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### PORTARIA N.º 186/19

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **19/10/16.387**, onde figura como interessado o Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente ao servidor de matrícula funcional nº **67.602-0**. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 05 de agosto de 2019

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

## DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

### NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00040465-21

**Interessada:** Secretaria Municipal de Saúde

**ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.**

**RUA TANCREDO NEVES, Nº 337 - SÃO DIOGO I**

**CEP 29.163-267 - SERRA/ ES**

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0012-98, na pessoa de seu representante legal, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançado no doc. 1608626, publicada no Diário Oficial do Município, em 22 de julho de 2019, que decidiu pela aplicação da sanção de multa de R\$ 9.641,30 (Nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta centavos), decorrente de infração ao item 7.1 do Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 014/18, em conformidade com o disposto no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do referido edital.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar - Sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9h às 12h, e das 14h às 16h30min, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 07 de agosto de 2019

**CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL**

Procurador do Município - Diretor do Departamento de Assessoria Jurídica/SMAJ

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>

Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

**NOTIFICAÇÃO****Processo Administrativo PMC.2019.00006056-31****Interessada: Secretaria Municipal de Saúde****MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.****ESTRADA VINHEDO VIRACOPOS, S/Nº - KM 04 SETOR MEDTRONIC -****DISTRITO INDUSTRIAL****CEP 13.280-001 - VINHEDO / SP**

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.772.798/0002-33, na pessoa de seu representante legal, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançado no doc. 1593644, publicado no Diário Oficial do Município, em 25 de julho de 2019, que decidiu pela aplicação da sanção de multa de R\$ 554,40 (Quinhentos e cinquenta e quatro reais, e quarenta centavos), decorrente de infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/18, em conformidade com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do referido edital.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente. Somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar - Sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9h às 12h, e das 14h às 16h30min, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 07 de agosto de 2019

**CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL**

Procurador do Município - Diretor do Departamento de Assessoria Jurídica/SMAJ

**NOTIFICAÇÃO****Processo Administrativo: PMC.2019.00016787-21****Interessada: Secretaria Municipal de Saúde****COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.****PC EMÍLIO MARCONATO, Nº 1.000 - GALPÃO 22 - NÚCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF****CEP 13.916-074 - JAGUARIÚNA / SP**

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, na pessoa de seu representante legal, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançado no doc. 1607126, publicado no Diário Oficial do Município, em 22 de julho de 2019, que decidiu pela aplicação da sanção de multa de R\$ 8.847,60 (Oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais, e sessenta centavos), decorrente de infração ao item 8.1 do Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 319/15, em conformidade com o disposto no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do referido edital.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente. Somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar - Sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9h às 12h, e das 14h às 16h30min, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 07 de agosto de 2019

**CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL**

Procurador do Município - Diretor do Departamento de Assessoria Jurídica/SMAJ

**NOTIFICAÇÃO****Processo Administrativo PMC.2018.00040318-42****Interessada: Secretaria Municipal de Saúde****DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI - EPP****RUA VICTÓRIO LUIZ ZAFFARI, Nº 107 - SALA COMERCIAL - TRÊSVENDAS****CEP 99.713-158 - ERECHIM/RS**

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.999/0001-31, na pessoa de seu representante legal, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançado no doc. 1601431, publicado no Diário Oficial do Município, em 26 de julho de 2019, que decidiu pela aplicação da sanção de multa de 30% sobre o valor total da inadimplência, resultando em R\$ 252,78 (Duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), decorrente de infração ao item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 149/17, em conformidade com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do referido edital.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar - Sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9h às 12h, e das 14h às 16h30min, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 07 de agosto de 2019

**CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL**

Procurador do Município - Diretor do Departamento de Assessoria Jurídica/SMAJ

**NOTIFICAÇÃO****Processo Administrativo: PMC.2018.00029382-63****Interessada: Secretaria Municipal de Saúde****ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA.****RODOVIA BR 153 - S/Nº - KM 42 - PARTE B - SUBPARTES B.1. E T - ZONA URBANA****CEP 75.135-04 - ANÁPOLIS / GO**

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.800.545/0003-11, na pessoa de seu representante legal, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançado no doc. 1608512, publicado no Diário Oficial do Município, em 22 de julho de 2019, que decidiu pela aplicação da sanção de multa de R\$ 159,30 (Cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos), decorrente de infração ao item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/18, em conformidade com o disposto no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e nos itens 18.3.2 e 18.3.2.3 do referido edital.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis

a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar - Sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9h às 12h, e das 14h às 16h30min, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 07 de agosto de 2019

**CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL**

Procurador do Município - Diretor do Departamento de Assessoria Jurídica/SMAJ

**DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA FISCAL****SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR****Protocolo:** 2019/10/18522**Interessado:** Itaú Unibanco S/A**RELATÓRIO DE DECISÃO**

Este protocolo versa sobre requerimento de cópia de inteiro teor do protocolado nº 2014/03/14002 cujo objeto é o Auto de Infração e Imposição de Multa 002616/2014.

Nos termos da manifestação apresentada pela Procuradoria Fiscal (fl.12) e conforme documentos comprobatórios, anexados às folhas 03 a 11, a solicitação foi feita pela parte interessada no protocolo administrativo citado e, nos termos do inciso I e §1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 18.050/2013, o pedido deve ser deferido.

Ante o exposto, **DECIDO:**

Com base na manifestação da Procuradoria Fiscal, que acolho, **DEFIRO** o presente pedido de certidão de inteiro teor por ter sido apresentado com legitimidade e por tratar-se de parte interessada no protocolo administrativo 2014/03/14002, relativo ao Auto de Infração e Imposição de Multa 002616/2014, nos termos do inciso I e §1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 18.050.

Encaminhe-se:

a) À Coordenadoria de Administração/SMAJ, após;

b) Ao Gabinete do Prefeito.

c) Ao Expediente DCCA, para arquivamento.

Campinas, 05 de agosto de 2019

**ELIZANDRA MARIA MALUF CABRAL**

RESPONDENDO PELA PROCURADORIA FISCAL

**SECRETARIA DE CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA EXPEDIENTE  
DESPACHADO PELO SENHOR PRESIDENTE DO  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA****Processo:** PMC.2018.00018400-81**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura**Referência:** Pregão Eletrônico nº 030/2019

**Objeto:** Registro de preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 1653463, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.314,66 (dois mil trezentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos) a favor da empresa BARNABE PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI, referente ao item 6 da Ata de Registro de Preços nº 148/2019.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2019

**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**

Presidente do Fundo de Assistência à Cultura

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA EXPEDIENTE  
DESPACHADO PELO SENHOR PRESIDENTE DO  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA****Processo:** PMC.2018.00018400-81**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura**Referência:** Pregão Eletrônico nº 030/2019

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 1667831, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), sendo R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) a favor da empresa STAFF LUXE EIRELI - EPP, referente ao item 15 da Ata de Registro de Preços nº 134/19 e R\$ 3.000,00 (três mil reais), a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS, referente ao item 07 da Ata de Registro de Preços nº 132/19.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2019

**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**

Presidente do Fundo de Assistência à Cultura

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA EXPEDIENTE  
DESPACHADO PELO SENHOR PRESIDENTE DO  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA****Processo:** PMC.2018.00010603-11**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura**Referência:** Pregão Eletrônico nº 242/18

**Objeto:** Registro de Preços de serviço de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 1665058, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) a favor da empresa STAFF LUXE EIRELI - EPP, referente ao item 03 da Ata de Registro de Preços nº 534/2018 e Aditamento da Ata de Registro de Preços nº 003/2019.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2019

**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**

Presidente do Fundo de Assistência à Cultura

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

**DEPARTAMENTO DE TURISMO****ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR**

Aos quatro dias de junho de 2019, às 14h30, (terça-feira), realizou-se no Anfiteatro da Universidade Paulista - UNIP, Rua Comendador Enzo Ferrari, 280 - Bairro Swift, Campinas- SP., a 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, com as seguintes **presenças**: Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan e Juliana Midori Asato Tomishima (SMDEST); Marcos Roberto Boni (SMVDS); Thiago Ferrari (SME); Robson dos Santos Caldeira (SMSP); Fernando Lourenço Vanin (SMEL); Jane Rodrigues da Silva (AVIESP); Antônio Dias (ABIH/SP); José Haroldo Viegas (Sindhotéis); Vanderlei Costa e Silva e Rodrigo Bassitt Nogueira Porto (CRC&VB); Olívia Cristina Ferreira Ribeiro (UNICAMP); Fábio Pozati e Sandra Julia Gonçalves Albergaria (Unip Swift); Mário Eduardo de Alvarenga Campos (ACIC); Ricardo Anselmo do Nascimento (Senac Campinas); Giovana Amatte Baú (Sindicato Guia de Turismo) e Matheus Mason Adorno (ABRASEL). O Presidente do COMTUR cumprimentou a todos e em seguida convidou a compor a mesa a Secretária do COMTUR Alexandra Caprioli e o conselheiro Fábio Pozati. Após, verificando o quórum, iniciou a sessão agradecendo a presença de todos, em seguida procedeu à apresentação das justificativas de **ausências** dos membros: André Luiz de Camargo von Zuben, Eros de Marcosini e Vizel (SMDEST); Renato Piva da Silva; Wagner dos Santos Bellini (SMVDS); Mateus Rosa Tognella (SME); Marcelo Antônio Cominato (SMSP); Maurício Muricca Tambasco (ABAV/SP); Suzi Rosa Camargo (ABEOC SP); Francis Pedroso e Ana Maria Vieira Fernandes (Puccampinas); Nílcio Cairbar de Souza Freitas e Williana de Souza Costa (Sebrae Campinas) e Maria Cristina Borges Franco (Sindicato Guia de Turismo). Após, procedeu com o pedido de aprovação da Ata da 9ª reunião, sendo aprovada por unanimidade. O presidente passa à palavra a conselheira Alexandra, a conselheira sugere as representantes do sindicato Guias de Turismo, que primeiramente expeçam ofício assinado pelo Presidente do COMTUR com questionamentos e sugestões e somente após, reúnam com a EMDEC. O presidente Vanderlei questiona agilidade de alvarás, que devem partir do COMTUR, sugerindo urgência na cobrança das ações, o conselheiro Antônio Dias, comenta a grande dificuldade na metodologia sobre taxação de ISSQN. O conselheiro Marcos Boni comentou sobre moradores em situação de risco que ficam no entorno dos hotéis próximos a Avenida Aquidabã e que precisa intensificar ações sociais. O conselheiro Fernando reforça sobre a importância do comitê de estudos das leis, pois o COMTUR passa ser porta voz para todos os outros órgãos, para obter resultado necessário bom planejamento. O presidente Vanderlei reforça sobre criação de grupo para levantamento das leis de outras cidades e trâmites para regularização do evento, pedindo para os membros presentes para que se inscrevam para formação do grupo de trabalho. Formou-se um Grupo de Trabalho de Eventos pelo COMTUR composto pelos seguintes membros: Alexandra e Juliana (SMDEST), Antônio Dias (ABIH SP), Rodrigo (CRC&VB), Thiago (SME), Matheus (Abrasel), Mário (ACIC), ficando já agendada a 1ª reunião para dia 12 de junho, na ACIC - Rua José Paulino, 1111 - centro, Campinas. A conselheira Alexandra menciona sobre alteração na frequência das reuniões do COMTUR, de mensal para bimensal, que foi aceito por todos os presentes. O conselheiro Antônio Dias ofereceu para próxima reunião do COMTUR, 06 agosto de 2019, o Royal Palm Tower, Rua Boaventura do Amaral, 1274 - Centro, o que foi aceito por todos. O conselheiro Fabio Pozati também coloca a disposição a UNIP para outras reuniões. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 16h00. E eu Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, Secretária deste Conselho, lavrei a presente Ata de reunião.

Campinas, 06 de agosto de 2019

**VANDERLEI COSTA E SILVA**  
Presidente do COMTUR**TRASLADO PARA O 3º CONGRESSO BRASILEIRO DE TURISMO INDUSTRIAL**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo de Campinas, por meio da Assessoria de Ciência, Tecnologia e Inovação e da Diretoria de Turismo, convida empresas e organizações da área tecnológica de Campinas para participarem do **3º Congresso Brasileiro de Turismo Industrial**, que será realizado em São Bernardo do Campo. O Congresso será realizado de 15 a 17 de agosto de 2019 e o presente convite é para a programação do dia **16 de agosto**, sexta-feira.

A cidade de São Bernardo do Campo vem desenvolvendo o turismo industrial há muitos anos e tem sido modelo para o Roteiro Tecnológico que está sendo desenvolvido em Campinas. O convite é direcionado às empresas e organizações interessadas em desenvolver um roteiro de visitação para integrar o **Circuito de Tecnologia e Inovação de Campinas**, pois serão apresentados diversos casos de sucesso, bem como as experiências, os modelos de visitas monitoradas e os impactos econômicos e de marketing decorrentes da atividade.

As vagas são gratuitas, limitadas e serão preenchidas por ordem de inscrição. A viabilidade do traslado será confirmada após as 15 primeiras inscrições.

Os interessados em participar deverão realizar a inscrição até o dia 12/08 pelo endereço <http://bit.ly/3Congresso>

**PROGRAMAÇÃO PREVISTA PARA O DIA 16 DE AGOSTO:**

**6h** - saída de Campinas (Rua Barreto Leme, ao lado do estacionamento externo da Prefeitura);

**9h/11h30** - visita monitorada a uma empresa participante do Circuito de Turismo Industrial de São Bernardo do Campo;

**11h30/13h30** - Almoço (as despesas com almoço não estão incluídas)

**13h30/14h30** - Mesa Redonda - **“Experiências das Empresas com o Turismo Industrial”**

Apresentação: Representante da Nestlé (Caçapava-SP) e Chocolates Garoto (Vila Velha- ES) - Sra. Rosemary Santos (Coordenadora de Marketing e do Programa de Visitas) // Representante da Toyota do Brasil (Sorocaba-Indaiatuba-São Bernardo do Campo (SP) - Sra. Viviane Mansi (Diretora para América Latina e Caribe de Comunicação e Sustentabilidade) // Representante da Basf - We Create Chemistry (Guaratinguetá e São Bernardo do Campo -SP) - Sra. Fabiana Nunes (Coordenadora de Comunicação Corporativa) // Mediadora: Sra. Sylvia Tabarin Vieira - Consultora de Comunicação e de Responsabilidade Social.

**14h35/15/35** - A definir

**15h45/16h45** - Salas Temáticas

Temas sugeridos:

**Charlie** - “Visitas monitoradas: bastidores e como Bem Receber” - Apresentado por Julio Abreu (Gerente de Experience Scania)

**Delta** - “Turismo Industrial como alternativa para promoção, conhecimento, valorização cultural e da economia” - Apresentado pelo GT Turismo da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo - USP // Prof. Dr. Marcelo Vilela de Almeida // Prof. Dra. Ana Luisa Howard de Castilho // Prof. Ms. Ewerton Henrique de Moraes // Prof. Dra. Manoela Rossinetti Rufinoni.

**Fox** - “Apresentação do case da VIARCO - Fábrica Portuguesa de Lápis (Portugal)” - Apresentado pela Sra. Alexandra Alves (Coordenadora do Programa de Turismo Industrial de São João da Madeira - Norte de Portugal)

**16h50/17h10** - intervalo

**17h15/18h15** - Paineis: “Experiências de Municípios com o Turismo Industrial e com Inovação Tecnológica” - Apresentação: São Bernardo do Campo // **Campinas** // Santo André // Ponta Grossa // Mediador: Prof. Dr. Alexandre Panosso Netto.

**18h30** - retorno para Campinas

Campinas, 07 de agosto de 2019

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
Diretora do Departamento de Turismo**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2019****CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS**

A Diretoria Executiva convoca os membros do Conselho das Escolas Municipais de Campinas, titulares e suplentes, a comparecerem em reunião ordinária deste conselho.

**Pautas:**

1. Boletim Online de Divulgação das Pré e da Conferência de Avaliação do Plano Municipal de Educação

2. Debate baseado nas apresentações do Departamento Pedagógico

Dia: 10 de agosto de 2019

Horário: 14h às 17h

Local: Ceprocamp - Avenida 20 de Novembro, 145, Centro/SP

**ERIKA MAYUMI CÂNDIDO**  
Presidente - Gestão 2018/2020**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC****AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br) **Pregão Eletrônico** - “040/2019”

**Processo Administrativo nº FUMEC.2019.00000410-88**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de **CAIXAS PLÁSTICAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA** para uso das unidades da FUMEC/Ceprocamp, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 09/08/2019**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/08/2019 - 09:00 Hs. OFERTA DE COMPRA - OC nº 824402801002019OC00054**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)), através da opção **Edital**

Campinas, 06 de agosto de 2019

**JULIO KATSUHIKO YOSHINO**

Gestor Público Adm. e Financeiro FUMEC/CEPROCAMP da FUMEC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA****DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Coordenador***Protocolo SEI PMC 2019.00011908-85****Interessado: BH Pfluck Serviços Médicos S/S**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise da solicitação de baixa da parcela **02/05 do ISSQN Ofício de 2018**, relativo ao contribuinte cadastrado sob a inscrição municipal nº **496.028-9**, face a extinção do crédito pelo pagamento efetuado por meio da cobrança nº 157913516, em 25/04/2019, ocasionando a perda do objeto nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2019.00026973-04****Interessado: Marcelo Carlos Pereira**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 56,7126 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 06/11 do carnê de IPTU/Taxas 2019, emissão 01/2019, para o imóvel 3261.53.45.0595.02039, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2019.00027054-12****Interessado: Gilson Concon**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 237,7148 UFIC's**, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 04/11 do carnê de IPTU/Taxas 2019 - emissão 01/2019 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3441.53.24.0365.01001, não computado na apuração do montante devido na reemissão do lançamento realizado em 04/2019, relativo ao mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica au-

torizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2019.00027235-85**

**Interessado: Maristella Christiane Navarro**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 294,7507 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 01/11 a 05/11 do carnê de IPTU/Taxas 2019 - emissão 01/2019, para o imóvel 3423.12.29.0118.01038, paga juntamente com a cota única do mesmo carnê, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2019.00027377-05**

**Interessado: Anderson Bernardo**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 43,6163 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 03/07 e 05/07 do carnê de IPTU/Taxas 2019 - emissão 01/2019, para o imóvel 3362.23.35.0051.01001, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: PMC.2019.00028008-31**

**Interessado: CELSO CAVALINI DE ARARIPE**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de **284,3155 UFIC's**, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 05 e 06 do carnê de IPTU/Taxas 2018 - emissão 01/2018 (cancelado por recálculo), para o imóvel 4312.43.95.0383.01001, não considerado na reemissão ocorrida em 06/2018, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Considerando que o carnê de IPTU/Taxas 2018 - reemissão 06/2018 encontra-se pago, encaminhamos os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar, de ofício, o aproveitamento do referido valor no lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007

**PROTOCOLO SEI: PMC.2019.00028514-01**

**Interessado: JULIANA ALVARENGA DE LIMA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 20,2853 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade para a parcela 01 do carnê IPTU/Taxas 2018, emissão 01/2018, lançado para o cartográfico nº 3344.23.76.1185.00000, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**PROTOCOLO SEI: PMC.2019.00028543-37**

**Interessado: CAIO HENRIQUE LANZA DE FARIA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 24,0003 UFIC** - decorrente do recolhimento referente a 3 parcelas do ISSQN - Ofício 2019 da Inscrição Municipal 3757404, devido seu encerramento em 30/06/2019, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**PROTOCOLO SEI: PMC.2019.00028569-76**

**Interessado: ROSA EMA WILENMANN SERRANO**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 103,1564 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 01 a 05 do carnê de IPTU/Taxas 2019 lançado em - emissão 01/2019, para o imóvel 3432.31.86.0329.01013, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**PROTOCOLO SEI: PMC.2019.00029116-67**

**Interessado: MARÍLIA DE CASTRO FERREIRA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado**

**crédito tributário pago indevidamente no valor de 148,2758 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 01 a 05 do carnê de IPTU/Taxas 2019 lançado em - emissão 01/2019, para o imóvel 3261.53.41.0963.02036, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 07 de agosto de 2019  
**LUCAS SILVA CUNHA**  
 COORDENADOR CSACPT/DCCA

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

**Processo SEI: PMC.2018.00006034-18**

**Interessado: Bom Pacto Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 5,911,0974 UFICs** decorrente dos valores recolhidos no lançamento do IPTU/Taxas do exercício de 2016, relativos aos imóveis originários de cartográficos 3161.62.77.0542.00000, 3161.62.77.0570.01001 e 3161.62.77.0598.01001, os quais foram cancelados devido à anexação, originando o imóvel com código cartográfico 3161.62.77.0543.01001 não considerado no momento dos recálculo deste. Caso, após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 07 de agosto de 2019  
**MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA**  
 Diretor do Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo: 2013/03/1088**

**Requerente: Rogério Nardini Figueiredo**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, autorizo a **RESTITUIÇÃO** do crédito tributário oriundo da conversão em renda dos depósitos administrativos efetuados para o IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2013 (cancelado), no montante de **622,7419 UFIC's**, não aproveitados na reemissão do mesmo exercício ocorrida em 07/2013, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3441.44.78.0683.01001**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 ao 169 da Lei 5.172/66 (C.T.N.). Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, autorizo que seja providenciada a compensação do crédito, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 07 de agosto de 2019  
**LUCAS SILVA CUNHA**  
 COORDENADOR DO CSACPT.

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - ITBI**  
*EDITAL DE EXTRAVIO*

**Protocolo: 2019/10/18461**

**Interessada: Luiza Bassi de Castro Lemos // ITBI - DRI/SMF**

**Assunto: Publicação de extravio de protocolado**

Comunicamos o extravio do protocolado nº 18/10/02273, tendo como requerente Luiza Bassi de Castro Lemos, matr. 124.047-1, F-0300, admitida em 06/07/2012, com assunto de Contagem de Tempo de Serviço, para fins de Licença Prêmio nos termos da Lei 1.399/55 - Estatuto do Servidor. O protocolado extravariado será reconstituído através do presente protocolado sob nº 2019/10/18461, nos termos da autorização.

Campinas, 31 de julho de 2019  
**PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE**  
 AFTM - Matr. 128.849-0 Diretor - DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Protocolo: 2014/03/30260**

**Interessado: Duas Anas Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

**Cartográfico: 3242.63.46.0186.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico a renúncia ao direito de requerer, na esfera administrativa, e desistência do requerimento, relativamente aos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2011 a 2013, emitidos retroativamente em 11/2014**, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3242.63.46.0186.00000, em face da propositura da ação judicial nº 1029606-78.2018.8.26.0114, relativa ao mesmo objeto do presente protocolado administrativo, conforme parecer da SMAJ juntado aos autos à fl. 50, nos termos do art. 84 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 01 de agosto de 2019  
**PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE**  
 AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Protocolado: 2016/03/9058**

**Interessado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS-COHAB**

**Código Cartográfico: 3352.32.04.0001.00000**

**Assunto: remissão e isenção do IPTU/Taxas Imobiliárias**



Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda de objeto** do pedido de remissão e isenção do IPTU e da Taxa de Lixo para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº **3352.32.04.0001.00000**, tendo em vista que o imóvel em questão foi beneficiado com a remissão dos débitos de IPTU e Taxa de Lixo existentes até o exercício de 2017, com fundamento no artigo 4ºA da Lei Municipal nº 11.111/2001, acrescido pela LC nº 181/2017 e com a isenção do IPTU e Taxa de Lixo, a partir do exercício de 2018, através do protocolado SEI nº PMC.2017.00044659-15, por se tratar de imóvel da COHAB, com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal nº 13.083/2007.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolado: 2016/03/9060**

**Interessado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS-COHAB**  
**Código Cartográfico: 3362.63.81.0435.00000**

**Assunto: remissão e isenção do IPTU/Taxas Imobiliárias**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda de objeto** do pedido de remissão e isenção do IPTU e da Taxa de Lixo para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº **3362.63.81.0435.00000**, tendo em vista que o imóvel em questão foi beneficiado com a remissão dos débitos de IPTU e Taxa de Lixo existentes até o exercício de 2017, com fundamento no artigo 4ºA da Lei Municipal nº 11.111/2001, acrescido pela LC nº 181/2017 e com a isenção do IPTU e Taxa de Lixo, a partir do exercício de 2018, através do protocolado SEI nº PMC.2017.00044659-15, por se tratar de imóvel da COHAB, com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal nº 13.083/2007. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolado: 2016/03/19598**

**Interessado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS-COHAB**  
**Código Cartográfico: 3364.32.99.0044.01002**

**Assunto: remissão e isenção do IPTU/Taxas Imobiliárias**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda de objeto** do pedido de remissão e isenção do IPTU e da Taxa de Lixo para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº **3364.32.99.0044.01002**, tendo em vista que o imóvel em questão foi beneficiado com a remissão dos débitos de IPTU e Taxa de Lixo existentes até o exercício de 2017, com fundamento no artigo 4ºA da Lei Municipal nº 11.111/2001, acrescido pela LC nº 181/2017 e com a isenção do IPTU para Habitação Popular, a partir do exercício de 2018, com fundamento no artigo 4º, inciso III, alínea b, item I da Lei Municipal nº 11.111/2001.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolado: 2015/03/29867**

**Interessado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS-COHAB**  
**Código Cartográfico: 3453.12.64.0001.01011**

**Assunto: remissão do IPTU/Taxas Imobiliárias**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda de objeto** do pedido de remissão dos débitos do IPTU e da Taxa de Lixo cobrados e lançados até a data de 09/10/2015 para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº **3453.12.64.0001.01011**, tendo em vista que o imóvel em questão foi beneficiado com a remissão dos débitos de IPTU e Taxa de Lixo existentes até o exercício de 2017, com fundamento no artigo 4ºA da Lei Municipal nº 11.111/2001, acrescido pela LC nº 181/2017.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 07 de agosto de 2019

**PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE**

AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolado: 2006/10/7353 e juntados: 2006/10/25992; 2007/03/2248; 2008/3/2113 e 2009/03/1331**

**Interessado: Giane Christina Sanae Fujisawa**

**Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU-exercício 2006**

**Código Cartográfico: 3244.42.96.0167.01001**

Com base na manifestação da Área de Isenção e não Incidência Tributárias, bem como atendendo ao disposto nos artigos 4º, 58, 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento do IPTU-exercício 2006 para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº **3244.42.96.0167.01001**, tendo em vista que o pedido de isenção do IPTU para alegada área de preservação ambiental permanente existente no imóvel, está em desacordo com o disposto no artigo 58 da Lei Municipal nº 13.104/07, ao estabelecer que a fruição de isenção, não incidência, imunidade, incentivo fiscal ou remissão depende de requerimento específico do interessado, vedando assim, a formalização do pedido através de revisão de lançamento tributário.

Campinas, 07 de agosto de 2019

**PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE**

AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

## NOTIFICAÇÃO FISCAL

**PROTOCOLADO Nº 2016/03/03691**

**INTERESSADO: GADE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS LTDA**

**CNPJ: 15.006.011/0001-56**

**ASSUNTO:** Lançamento de ITBI sobre imóvel incorporado ao patrimônio empresarial decorrente de integralização de capital social.

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamento do Auto de Infração e de Imposição de Multa - AIIM de ITBI nº 002010/2019, abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar o presente imposto ou impugná-lo, no prazo de 30 (trinta) dias do seu recebimento, conforme artigo 34, caput, da mesma lei. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta noti-

ficação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento: a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta os locais e horários de atendimento); b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: **sac@campinas.sp.gov.br**.

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Protocolado Geral, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**IMPOSTO:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 7º, inciso I; 9º, 12 e 14, inciso II, alínea "g"

**JUROS:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21, inciso I

**MULTA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21, inciso II

**AIIM 002010/2019 (protocolado nº 2019/03/01305)**

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3234.14.01.0001.04001 ao patrimônio da empresa **GADE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS LIMITADA** pelos sócios: **MARIA LUCINDA ANTUNES DE LUCENA E PAULO ROBERTO DOS SANTOS DE LUCENA**, conforme instrumento de alteração do contrato da sociedade (quarta alteração contratual) datado de 25/11/2015, com fundamento na decisão proferida pelo diretor do DRI que indeferiu a não incidência do ITBI publicada no D.O.M. em 10/06/2019, através do protocolado nº 2016/03/03691, tendo em vista que as atividades exercidas pelo adquirente estão relacionadas à atividade imobiliária, conforme Demonstrações do Resultado do Exercício e demais documentos contábeis, onde constatou-se que nos dois exercícios anteriores (2013 e 2014) e nos dois exercícios subsequentes (2016 e 2017) à aquisição do imóvel, 99,77% das receitas operacionais da empresa decorreram da locação de imóveis, nos termos dos artigos 5º, inciso I e 6º, caput e § 3º da Lei Municipal nº 12.391/2005.

Data do fato gerador: 25/11/2015

Base de Cálculo: R\$ 152.574,02

Valor do Imposto em 06/08/2019: R\$ 5.839,53

**SERGIO EDUARDO POZZEBON**

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo nº 2019/03/1275**

**Interessado: Maria Marcilene de Lima Miguel**

**Assunto: Isenção do IPTU**

**Código Cartográfico: 3433.62.99.0179.02009**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, 70, 82, da Lei 13.104/07, **indefiro o pedido da isenção do IPTU ao imóvel cadastrado pelo cartográfico 3433.62.99.0179.02009**, tendo em vista que não existe na Lei Municipal nº 11.111/2001 a previsão da isenção do IPTU às pessoas portadoras de doenças graves. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Campinas, 07 de agosto de 2019

**PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE**

AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo nº: 2019/10/17882**

**Requerente: Queiroz & Almazan Ltda.**

**Assunto: Certidão de Processo Administrativo**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o presente pedido para concessão de certidão do processo protocolizado sob nº 2011/03/04443, **com exceção das fls. 81 a 83** que se referem a dados de terceiros sujeitos a sigilo fiscal. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze dias) corridos e a mesma deverá ser retirada pelo requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Campinas, 05 de agosto de 2019

**PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE**

AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

**Protocolo nº: 2019/10/17883**

**Requerente: Queiroz e Almazan Ltda.**

**Assunto: Certidão de Processo Administrativo**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2017/03/02358 por estarem atendidas as exigências legais. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze dias) corridos e a mesma deverá ser retirada pelo requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Campinas, 05 de agosto de 2019

**PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE**

AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

**Protocolo: PMC.2019.00025025-71**

**Interessado(a): DURVAIL DOS SANTOS**

**Código Cartográfico: 3433.12.84.0488.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA BENEFICIÁRIO(A) DO AMPARO SOCIAL À PESSOA IDOSA, para os exercícios de 2020 e 2021**, devendo o requerente renovar o pedido em época própria, se mantidos os requisitos legais. A isenção limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 06 de agosto de 2019

**RODRIGO LOPES DE FARIA**

Coordenador de Atendimento DRI

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30, incisos I a VI, §1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, inciso V ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso II, artigo 30, inciso I, alínea b, e artigo 30C, todos previstos na Lei Municipal n. 12.392/05 e alterações; e a Resolução SMF n.º 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos dos artigos 22, inciso III, c/c. o art. 29, I e 34 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	TIPO LOGR	ENDEREÇO DA OBRA	Nº	SERVIÇO	ÁREA TRI-BUTADA (A)	VALOR DO M² EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (A x B)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDOS
5508967	031798/2019	1997/00/43204	MARCOS CHOLAKOV	RUA	DO REALENGO CAMINHOS DE SAN CONRADO 13104158	164	REFORMA	187,50	297,483	16.733,436	19/06/2019	RS 2.950,27
5486335	031799/2019	1979/00/24243	MARGARIDA AGULHARI PEREIRA	RUA	CARLOS DE LAET JARDIM MARIA ROSA 13052400	330	CONSTRUÇÃO	56,17	297,483	16.709,637	11/11/2016	RS 2.062,25
4873343	031800/2019	2018/99/00029	JAIR SOAVE JUNIOR	RUA	JOSE PAULINO CASA CENTRO 13023102	1970	DEMOLIÇÃO	76,20	297,483	2.266,823	09/03/2018	RS 399,66
4910630	031801/2019	2018/99/00262	JAIR SOAVE JUNIOR	RUA	JOSE PAULINO CENTRO 13023102	1970	REFORMA	111,00	297,483	9.906,194	22/05/2018	RS 1.746,56
1980327	031802/2019	2011/11/9718	OSVALDO BELINI DA SILVA	RUA	SILVIO DOS SANTOS RESIDENCIAL SWISS PARK 13049543	70	CONSTRUÇÃO	288,37	319,925	90.110,076	30/06/2014	RS 11.121,12
1739778	031803/2019	2010/11/939	JUARES PEREIRA DE OLIVEIRA	RUA	CONSELHEIRO LEÔNCIO DE CARVALHO VILA BRANDINA 13092529	248	CONSTRUÇÃO	162,35	297,483	48.296,414	01/04/2014	RS 5.960,60
1711369	031804/2019	2009/11/15345	PAULO GUIMARAES LEITE	RUA	RIO PINHEIROS RESIDENCIAL JAGUARI 13104257	163	CONSTRUÇÃO	483,05	319,925	145.497,091	29/07/2014	RS 17.956,81
3467490	031805/2019	1964/0/20467	EDUARDO MARTINS PEREIRA	RUA	DOUTOR SILVA MENDES VILA INDUSTRIAL 13035580	722	CONSTRUÇÃO	135,29	319,925	43.282,653	27/08/2014	RS 5.341,82
	031806/2019	1958/0/31750	CICERO MONTGOMERY FERREIRA WITZEL	RUA	SALDANHA MARINHO CENTRO 13013080	295	CONSTRUÇÃO	155,44	241,590	37.552,812	28/11/2014	RS 4.634,66
	031807/2019	1960/0/13999	MARCELO RODRIGUES	AVENIDA	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA JARDIM BELA VISTA 13076000	1165	CONSTRUÇÃO	23,41	241,590	5.655,631	22/05/2014	RS 698,00
	031808/2019	1962/00/3405	ESPOLIO DE EDISON TORINO	RUA	ANTONIO JOSÉ DA SILVA MARTELINHO PARQUE INDUSTRIAL 13031580	798	CONSTRUÇÃO	42,29	241,590	10.216,858	06/05/2014	RS 1.260,93
3293033	031809/2019	2000/00/24693	KAZUHIRO NISHIDA	RUA	ENGENHEIRO JOSÉ FRANCISCO BENTO HOMEM DE MELLO CASA 09 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOUGAINVILLE 13091907	1155	CONSTRUÇÃO	72,40	319,925	23.162,570	03/10/2014	RS 2.858,66
3379540	031810/2019	1988/00/27674	VALDENIR DE AGUILAR PRATES	AVENIDA	SUAÇUNA VILA AEROPORTO 13054105	473	CONSTRUÇÃO	119,00	241,590	28.749,258	18/11/2014	RS 3.548,15
	031811/2019	1963/00/26352	HÉLIO ARMANI	AVENIDA	BARÃO DE ITAPURA BAIRRO GUANABARA 13020432	1142	CONSTRUÇÃO	55,28	241,590	13.355,117	01/07/2014	RS 1.648,25
	031812/2019	1959/0/7176	GINA BERNARDINI	RUA	CORONEL FRANCISCO DE ANDRADE COUTINHO VILA NOVA CAMPINAS 13025190	105	CONSTRUÇÃO	43,38	319,925	13.878,347	01/09/2014	RS 1.712,82
	031813/2019	2017/10/3073	J.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA	ALDO FOCESI JÚNIOR PARQUE AEROPORTO 13057435	0	CONSTRUÇÃO	232,20	297,483	69.075,622	31/12/2014	RS 8.525,11
2839130	031814/2019	1968/00/25281	ELIER MAGALHÃES VASCONCELOS	RUA	DO PROFESSOR JARDIM PROENÇA - CONTINUAÇÃO 13100420	635	DEMOLIÇÃO	101,20	297,483	3.010,531	04/12/2014	RS 371,55
2839130	031815/2019	1968/00/25281	ELIER MAGALHÃES VASCONCELOS	RUA	DO PROFESSOR JARDIM PROENÇA - CONTINUAÇÃO 13100420	635	CONSTRUÇÃO	184,58	319,925	59.051,757	04/12/2014	RS 7.287,99

RENATO AUGUSTO GONÇALVES JUNIOR  
AFTM/CSFM/DRM/SMF





E3 1 a 7

F3 1 a 14

II - Terraplanagem das ruas, de acordo com os perfis aprovados com exceção das ruas do Condomínio Bern que são: 129 (entre as ruas 132 e 135), 133, 134 (entre as ruas 132 e 135), 135, 136, 137, 138, 139, Avenida 1 - entre a Rua 141 (Condomínio Biel) e Estrada Velha Campinas Indaiatuba SP 73, Avenida 1 - entre Avenida 16 (Condomínio Geneve) a Rua 70 (Condomínio Lugano) e Avenida 2 - entre a Avenida 10 (condomínio Glarus a Estrada Velha Campinas Indaiatuba SP 73) e Estrada Velha Campinas Indaiatuba SP 73;

III - Colocação de guias e sarjetas em todas as ruas e avenidas com exceção das ruas do Condomínio Bern que são: 129 (entre as ruas 132 e 135), 133, 134 (entre as ruas 132 e 135), 135, 136, 137, 138, 139, Avenida 1 - entre a Rua 141 (Condomínio Biel) e Estrada Velha Campinas Indaiatuba SP 73, Avenida 1 - entre Avenida 16 (Condomínio Geneve) a Rua 70 (Condomínio Lugano) e Avenida 2 - entre a Avenida 10 (condomínio Glarus a Estrada Velha Campinas Indaiatuba SP 73) e Estrada Velha Campinas Indaiatuba SP 73;

Condomínio LUGANO  
Rua 66

Condomínio Luzern  
Avenida 5

Condomínio Vevey  
Avenida 1

Avenida 16

Condomínio Zermatt  
Avenida 1

Condomínio Zurich  
Rua 34 A

Condomínio GLARUS  
Rua 49

Rua 50

Rua 51

Rua 52

Rua 53

Rua 54

Rua 55

Rua 56

Rua 57

Rua 58

Avenida 03 - em frente do Cond. Lauertz até encaixe na Estrada Velha de Camp. Indaiatuba (SP 73)

IV - Implantação de rede de luz domiciliar, conforme projeto a ser aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas;

Os condomínios abaixo relacionados estão executados com exceção do Condomínio BERN.

Condomínio BADEN:

Quadra Lotes

H11 7

Condomínio BASEL:

Quadra Lotes

M8 45 a 54

Condomínio GENEVE:

Quadra Lotes

X5 1 a 08

Z5 1 a 19

Condomínio GLARUS:

Quadra Lotes

A3 1 a 16

B3 1 a 16

C3 1 a 16

D3 1 a 17

E3 1 a 07

F3 1 a 14

F2 1 a 36

G2 1 a 13

H2 1 a 15

I2 1 a 15

J2 1 a 08

L2 1 a 14

M2 1 a 07

N2 1 a 27

O2 1 a 32

P2 1 a 30

Q2 1 a 05

R2 1 a 32

S2 1 a 30

T2 1 a 22

U2 1 a 11

V2 1 a 04

X2 1 a 16

Z2 1 a 16

Condomínio DAVOS:

Quadras Lotes

A2 1 e 02

B2 1 a 10

C2 1 a 10

D2 1 a 07

E2 1 a 04

Q1 1 a 09

R1 1 a 11

S1 1 a 12

T1 1 a 11

U1 1 a 06

V1 1 a 10

X1 1 a 30

Z1 1 a 07

V - Pavimentação asfáltica tipo P3 nas avenidas e P2 nas demais vias, assim especificadas em projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Transportes com exceção das ruas do Condomínio Bern: 129 (entre as ruas 132 e 135), 133, 134 (entre as ruas 132 e 135), 135, 136, 137, 138, 139, Avenida 1 - entre a Rua 141 (Condomínio Biel) e Estrada Velha Campinas Indaiatuba SP 73, Avenida 1 - entre Avenida 16 (Condomínio Geneve) a Rua 70 (Condomínio Lugano) e Avenida 2 - entre a Avenida 10 (condomínio Glarus a Estrada Velha Campinas Indaiatuba SP 73).

Nos termos do artigo 7.2.7.05 da Lei 1.993/59 (acrescido da Lei 4.748/77), os melhoramentos públicos ora recebidos, ficam sob responsabilidade do loteador, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar desta data, pelos seus defeitos, danos e avarias.

Campinas, 18 de julho de 2019

ENG.º GUSTAVO GARNETT NETO

DIRETOR - SEINFRA

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **HABEMUS VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP**, CNPJ **28.521.651/0001-46**, situada à **RUA PIQUETE, 901 - JARDIM ITAMARATI**, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 0714**, lavrado em **22/07/2019**, cujas vias se encontram no protocolo **2018/11/2558**, por ter infringido o art. 1º, da Lei Municipal nº 11.749/2003. A infração aplicada nos termos do art. 22, inciso V, da Lei Municipal nº 11.749/2003 corresponde ao valor de **R\$17.631,00 (Dezesseite Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais)**. É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 29 de julho de 2019

ENG.º MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **W.C.A. RECURSOS HUMANOS-LDA**, CNPJ **05.472.483/0001-40**, situada à **RUA DELFINO CINTRA, 367 - CENTRO**, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 7212**, lavrado em **08/05/2018**, cujas vias se encontram no protocolo **1958/00/26097** por ter infringido o art. 21, da Lei Complementar nº 09/2003. A infração aplicada nos termos do art. 161, Alínea "A", da Lei Complementar nº 09/2003 corresponde ao valor de **R\$ 400,43(Quatrocentos reais e Quarenta e Três centavos)**. É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 07 de agosto de 2019

ENG.º SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA

DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **VANDERLEI LUCIANO DA SILVA**, CPF: **328.996.718-20**, situada à **RUA ELZA MONNERAT, 65 - VL. SAN MARTIN**, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 4614**, lavrado em **18/03/2017**, cujas vias se encontram no protocolo **2012/11/14002** por ter infringido o art. 1º, da Lei Municipal nº 11.749/2003. A infração aplicada nos termos do art. 22, inciso V, da Lei Municipal nº 11.749/2003 corresponde ao valor de **R\$33.297,00(Trinta e três mil, duzentos e noventa e sete reais - valor referente à UFIC do ano de 2017)**. É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 01 de agosto de 2019

ENG.º MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **HUANG CAIDI CHEN - ESTACIONAMENTO**, CNPJ **13.113.354/0001-94**, situada à **AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 770 - CENTRO**, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 29753**, lavrado em **08/05/2018**, cujas vias se encontram no protocolo **2014/10/22652** por ter infringido o art. 19, da Lei Municipal nº 11.749/2003. A infração aplicada nos termos do art. 22, inciso II, da Lei Municipal nº 11.749/2003 corresponde ao valor de **R\$3.390,60 (Três mil, trezentos e noventa reais e sessenta centavos - Valor correspondente a 1000 UFICs do ano de 2018)**. É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 11 de julho de 2019

ENG.º MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 19117**, lavrada em **08/05/2018**, em nome de **HUANG CAIDI CHEN - ESTACIONAMENTO**, CNPJ **13.113.354/0001-94**, referente ao estabelecimento comercial localizado à **AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 770 - CENTRO** (Código Cartográfico **3414.34.74.0117.01001**), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2014/10/22652**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Municipal nº 11.749/2003, art. 22, inciso II, que estabelece o encerramento de suas atividades no local acima apontado, em prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de lação e demais medidas previstas no citado diploma legal.

Campinas, 11 de julho de 2019

ENG.º MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INDEFERIDOS

PROT.17/11/13181 ALEXANDRO MARTINS - PROT.19/11/6714 SUVIFER INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA - PROT.19/11/6745 SIMONE DOS SANTOS PEREIRA - PROT.19/10/10370 ARZ CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP - PROT.19/11/2514 DUFONE MATERIAIS PARA TELEFONIA LTDA - PROT.19/11/6229 SHM ARQUITETURA LTDA - PROT.19/11/6467 ALESSANDRO FAGUNDES DE ALMEIDA - PROT.17/11/9008 CRISTIANO BALDINO - PROT.17/11/6853 WILSON ROBERTO CALZADO - PROT.19/11/6715 SUVIFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA - PROT.17/11/10147 APARECIDO DONIZETI RODRIGUES - PROT.17/11/6574 ANTONIO JULIMAR DA SILVA

INDEFIRO O RECURSO

PROT.18/11/12633 DEBORA BARBOSA GOMES FERREIRA - PROT.18/11/3967 DOUGLAS P. OLIVEIRA

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT.19/11/9639 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS- SMDEST - DEPARTAMENTO DE TURISMO - PROT.19/11/9768 VIDOTTI EVENTOS LTDA - PROT.19/03/1030 GRUPO DAS SERVIDORAS LÉA DUCHOVNI- CRECHE TIALÉA - PROT.19/11/5467 CRUZ AZUL DE SÃO PAULO - PROT.01/0/3449 CLÁUDIO ROBERTO DAUD

**CONCEDIDO O PRAZO DE 30 DIAS**

PROT.19/11/9251 DANIEL ROBERTO COELHO

**CONCEDIDO O PRAZO DE 90 DIAS**

PROT.19/11/8627 RENAN MAIORANO MENDES - PROT.19/11/8632 ROSEMEIRE PRUDÊNCIO DA SILVA Campinas, 07 de agosto de 2019

**ENGº MOACIR J. M. MARTINS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4303**

**PROTOCOLO: 2019/99/509**

**PROPRIETÁRIO: CARLOS PEDROSO DE CARVALHO FILHO**

**DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA**

**PRAZO: 30 DIAS**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4321**

**PROTOCOLO: 2019/99/522**

**PROPRIETÁRIO: ZENAIDE CIA DUARTE**

**DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL**

**PRAZO: 30 DIAS**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3725**

**PROTOCOLO: 2019/99/65**

**PROPRIETÁRIO: ROSIMEIRE PAIXAO PINTO**

**DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA**

**PRAZO: 30 DIAS**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4471**

**PROTOCOLO: 2019/99/616**

**PROPRIETÁRIO: EDUARDO ROSSI JACOBUCCI**

**DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA**

**PRAZO: 30 DIAS**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4125**

**PROTOCOLO: 2019/99/349**

**PROPRIETÁRIO: FERNANDO ROBERTO CRISTOFOLETTI**

**DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA**

**PRAZO: 30 DIAS**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4356**

**PROTOCOLO: 2019/99/534**

**PROPRIETÁRIO: OLÍMPIO MIRANDA NETO**

**DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA**

**PRAZO: 30 DIAS**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4440**

**PROTOCOLO: 2019/99/593**

**PROPRIETÁRIO: THAISE FRUGERI ZAUPA**

**DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA**

**PRAZO: 30 DIAS**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4476**

**PROTOCOLO: 2019/99/619**

**PROPRIETÁRIO: JOAO TADEU SILVEIRA LEME**

**DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA**

**PRAZO: 30 DIAS**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4487**

**PROTOCOLO: 2019/99/621**

**PROPRIETÁRIO: DOUGLAS SCIANI NEGREIROS**

**DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA**

**PRAZO: 30 DIAS**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3610**

**PROTOCOLO: 2019/99/36**

**PROPRIETÁRIO: FABIO DA FONSECA RAMOS**

**DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA**

**PRAZO: 30 DIAS**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4095**

**PROTOCOLO: 2019/99/343**

**PROPRIETÁRIO: SEBASTIAO PEREIRA MARTINS**

**DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA**

**PRAZO: 30 DIAS**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4065**

**PROTOCOLO: 2019/99/375**

**PROPRIETÁRIO: GUIDO COSTA SOUZA DE ARAUJO**

**DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA**

**PRAZO: 30 DIAS**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4266**

**PROTOCOLO: 2019/99/563**

**PROPRIETÁRIO: CLAUDETE RAMOS VARANDA**

**DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 2521**

**PROTOCOLO: 2019/99/338**

**PROPRIETÁRIO: ALEX APARECIDO LOPES DE CARVALHO**

**DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4109**

**PROTOCOLO: 2019/99/344**

**PROPRIETÁRIO: GILDEON RODRIGUES DE SOUSA**

**DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4118**

**PROTOCOLO: 2019/99/353**

**PROPRIETÁRIO: SOLANGE ALVES COSTA**

**DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3674**

**PROTOCOLO: 2019/99/222**

**PROPRIETÁRIO: ANTONIO GONCALVES MENDES**

**DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4087**

**PROTOCOLO: 2019/99/396**

**PROPRIETÁRIO: ÂNGELO ALVES FERNANDES NETO**

**DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA**

**SOLICITAÇÃO: 3934**

**PROTOCOLO: 2019/99/240**

**PROPRIETÁRIO: JORGE RIZZATO PASCHOAL**

**DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3607**

**PROTOCOLO: 2019/99/251**

**PROPRIETÁRIO: ELIANE DE OLIVEIRA FASSINI**

**DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3859**

**PROTOCOLO: 2019/99/536**

**PROPRIETÁRIO: REGINA NANAMI YOSHIDA**

**DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3649**

**PROTOCOLO: 2019/99/21**

**PROPRIETÁRIO: ADEMIR MACHARETH SCHUINDT**

**DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4390**

**PROTOCOLO: 2019/99/550**

**PROPRIETÁRIO: MARIO AUGUSTO CARNEIRO DA ROCHA E NEVES**

**DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA**

**SOLICITAÇÃO: 2024**

**PROTOCOLO: 2019/99/583**

**PROPRIETÁRIO: CAMILA COSSARI RIBEIRO DE FREITAS**

**DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 110/15 - ARI**

**SOLICITAÇÃO: 4458**

**PROTOCOLO: 2019/99/609**

**PROPRIETÁRIO: NAOMI ROVERI NAKAMISHI**

**DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 110/15 - ARI**

**EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC Nº110/15 - ARI**

**PROT.19/11/9775 JOSÉ ELCIMAR LEITÃO FILHO**

**DEFIRO A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.**

**PROT.19/11/4904 S.E.I.A.S - INSTITUTO EDUCACIONAL IMACULADA**

**DEFERIDOS**

**PROT.19/99/469 ELISANGELA CRISTINA DE SOUZA - PROT.19/11/7504 THIAGO JOSÉ MASSARÃO - PROT.19/11/6031 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILLAGE MATISSE - PROT.19/11/8778 RICARDO CRUZ TADDEI - PROT.18/11/10399 RICARDO APARECIDO DOS SANTOS - PROT.18/11/1726 JARBAS FRANCISCO DA SILVA - PROT.19/11/6902 CARLOS ALBERTO GONÇALVES DE MATTOS**

**INDEFERIDOS**

**PROT.19/11/8219 TRB PHARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA**

**DEFIRO PRAZO INDETERMINADO EM CONFORMIDADE COM DECRETO 18.864/15, ART 3º**

**PARAGRAFO 2º.**

**PROT.19/11/9413 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI**

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

**PROT.19/11/6144 LUCIANE FONTOLAN - PROT.19/11/9608 ISRAEL BENIGNO PERES - PROT.19/11/5083 THALES VICTOR MARQUES DA SILVA - PROT.19/11/7079 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A - PROT.19/11/5083 THALES VICTOR MARQUES DA SILVA - PROT.19/11/5211 ANA PAULA VICENTIN - PROT.19/11/4936 LUIS EDUARDO MURGEL DE CASTRO SANTOS - PROT.19/11/8938 JULIA BENETTI BERTON - PROT.19/11/6801 LAURIETE ROSA DOS SANTOS - PROT.19/11/2537 JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA FILIPE - PROT.19/11/9292 CII INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

**CONCEDIDO O PRAZO DE 30 DIAS**

**PROT.19/11/9388 SILVIA BASTOS RITTNER**

**CONCEDIDO O PRAZO DE 60 DIAS**

**PROT.19/11/9319 VISEU INCORPORAÇÃO LTDA**

**CONCEDIDO O PRAZO DE 90 DIAS**

**PROT.19/11/9121 SOEDIL SOTECO EDIFICAÇÕES LTDA**

**Campinas, 07 de agosto de 2019**

**ENGº SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA**

**DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

*DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON*

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 03555**, lavrada em 26/06/2019, em nome de **D BURGER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ.: 28.835.723/0004-72,,** referente ao estabelecimento comercial localizado à **Av. JOHN BOYD DUNLOP, Nº 101 - VILA TEIXEIRA**, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2018/11/12754**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Municipal nº 11.749/2003, art. 22, inciso II, que estabelece o encerramento de suas atividades no local acima apontado, em prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de lação e demais medidas previstas no citado diploma legal.

**Campinas, 22 de julho de 2019**

**ENGº. MOACIR J. M. MARTINS**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE**

**INFRAÇÃO E MULTA**

*DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON*

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa

**D BURGER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ.: 28.835.723/0004-72,,** situada à **Av. JOHN BOYD DUNLOP, Nº 101 - VILA TEIXEIRA**, neste município, do **Auto de Infração e Multa Nº 0125**, lavrado em 26/06/2019, cujas vias se encontram no protocolo **2018/11/12754** por ter infringido a Lei Municipal nº 11.749/2003, art. 1º. A infração aplicada nos termos do inciso II, art. 22, da Lei Municipal nº 11.749/2003 corresponde ao valor de **RS3.526,20(Três Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos)**. É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**Campinas, 22 de julho de 2019**

**ENGº. MOACIR J. M. MARTINS**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

*DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON*

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 20228**, lavrada em 16/08/2018, em nome de **IGREJA DO NAZARENO - DISTRITO CAMPINAS, CNPJ.: 46.110.987/0092-35,,** referente ao estabelecimento comercial localizado à **RUA BENEDITO FERREIRA MARQUES, Nº346 - PARQUE INDUSTRIAL** (Código Cartográfico **3423.12.35.0304.01001**), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2017/10/1456**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Municipal nº

11.749/2003, art. 22, inciso II, que estabelece o encerramento de suas atividades no local acima apontado, em prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de lação e demais medidas previstas no citado diploma legal.

Campinas, 29 de julho de 2019

**ENG. MOACIR J. M. MARTINS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

*DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON*

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa IGREJA DO NAZARENO - DISTRICTO CAMPINAS, CNPJ.: 46.110.987/0092-35, situada à RUA BENEDITO FERREIRA MARQUES, Nº346 - PARQUE INDUSTRIAL, neste município, do Auto de Infração e Multa Nº 7024, lavrado em 16/08/2018, cujas vias se encontram no Protocolo: 2017/11/1456 por ter infringido o Art. 1º, da Lei Municipal nº 11749/2003. A infração aplicada nos termos do Art. 22º, inciso II, da Lei Municipal nº 11749/2003 corresponde ao valor de R\$3.390,60 (Três mil, trezentos e noventa reais e sessenta centavos - quantidade de 1000 UFICs de 2018). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 29 de julho de 2019

**ENG. MOACIR J. M. MARTINS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

#### COMUNICADO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, nº.744, 1º Andar.

Abadia Barbosa, Mat: 53.740  
Dia: 12/08/2019 ( 2ª f. ) 09:30 hs

Neusa Izabel de Oliveira MAT: 38.983-8  
Dia: 12/08/2019 ( 2ª f. ) 10:00 hs

Roberta Rodrigues Camilo, Mat.: 58.301-4  
Dia: 13/08/2019 ( 3ª f. ) 09:30 hs

Maria Ângela Nubiato Crespo Mat.: 120.473-4  
Dia: 13/08/2019 ( 3ª f. ) 10:00 hs

Campinas, 07 de agosto de 2019

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### COMUNICADO

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

Violeta Coelho de M. M. Pereira Mat: 85.197 - Camprev e 85.038-1 - PMC  
Protocolo: 2014/25/1598 JMO 165/19  
Conclusão: respondido

Alvaro Augusto Neves Musolino MAT: 687561 / PMC (Inativo) Camprev 13.700-8  
Protocolo: 2019/25/1542 JMO: 168/19  
Conclusão: respondido

Campinas, 07 de agosto de 2019

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 001/2015)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: INTERPRETE LIBRAS/PORTUGUES  
Nome: ALZIRA DE SOUZA ROMANO  
Avaliação Médica: APTO

Cargo: INTERPRETE LIBRAS/PORTUGUES  
Nome: LUSIMONE COSTA BELTRAME  
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 07 de agosto de 2019

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

**PORTARIA N.º 92397/2019**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00030361-07, pelo presente,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 05/08/2019, a servidora Ariane Soares Vitorino Feliciano, matrícula nº 119385-6, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 92396/2019**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00029199-94, pelo presente,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 30/07/2019, a servidora FERNANDA GIACHETTA MOUSSALLI, matrícula nº 1266934, do cargo de Médico Pediatria.

**PORTARIA N.º 92399/2019**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

**RESOLVE**

Retificar a portaria nº 92386/2019.  
Onde se lê: Edital nº 005/2018  
Leia-se: Edital 005/2016.

**PORTARIA N.º 92400/2019**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00029833-15, pelo presente,

**RESOLVE**

Revogar o item da portaria nº 65898/2005, que nomeou o servidor REGINALDO AUGUSTO, matrícula nº 90731-6, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Segregação, da Coordenadoria Setorial de Coleta Seletiva, do Departamento de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear o servidor LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 62213-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Segregação, da Coordenadoria Setorial de Coleta Seletiva, do Departamento de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 92401/2019**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00030510-84, pelo presente,

**RESOLVE**

Revogar o item da portaria 89834/2018, que nomeou a servidora Cristiane Silva Vieira Costa, matrícula 102.098-6, como representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, junto ao Conselho Municipal do Idoso

Nomear a servidora Patrícia de Faria Tasca, matrícula 128113-5, como representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, junto ao Conselho Municipal do Idoso

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 92404/2019**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI EMDEC.2019.00000239-34, pelo presente,

**RESOLVE**

Revogar, o item da portaria nº 91379/2019, que nomeou a senhora Reni Paschoalino de Azevedo, matrícula 2987, como representante suplente, da Secretaria Municipal de Transportes, junto ao Comitê Gestor do Programa 'Juventude Conectada', nos termos do Artigo 10 da Lei Municipal nº 14.853, de 16/07/2014.

Nomear, o senhor Luís Otávio Cândido, matrícula 4518, como representante suplente, da Secretaria Municipal de Transportes, junto ao Comitê Gestor do Programa 'Juventude Conectada', nos termos do Artigo 10 da Lei Municipal nº 14.853, de 16/07/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 92405/2019**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00026322-70, pelo presente,

**RESOLVE**

Revogar a partir de 01/04/2019, o item da portaria nº 90099/2018, que cedeu o servidor CARLOS EDUARDO CANTUSIO ABRAHAO, matrícula nº 121.040-8, para prestar serviços junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

### PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA

**PORTARIA N.º 92398/2019**

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolo nº 2019/10/9084 pela presente,

**RESOLVE**

Conceder a partir de 04/09/2019, Licença Sem Vencimentos à servidora CAMILLA SANTOS MENDONÇA, matrícula nº 124059-5, pelo período de 02 (dois) anos.

### SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

*COMUNICADO*

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o **Centro de Saúde "Dr. João Guimercindo Guimarães" C.S. Jardim Florence** realizará a eleição de seu Conselho Local de Saúde, no dia **15 de Agosto de 2019, às 19h**, no Cento de Saúde, sito à Rua Osvaldo Peralva, s/nº - Jardim Florence.

Campinas, 29 de julho de 2019

**MARIA IVONILDE LÚCIO VITORINO**  
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

### O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*COMUNICA:*

**SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**Protocolo:** 2019 / 10 / 18560

**Requerente:** COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Diante da análise efetuada **DEFIRO** a solicitação de cópia de inteiro teor do protocolo **2017/10/30796**, ficando o (a) requerente notificado (a) do prazo de 30 (trinta) dias a partir de **08/08/2019** para a retirada do mesmo, conforme artigo 11 do Decreto nº 18.050 de 01 de Agosto de 2013.

Campinas, 07 de agosto de 2019

**ANDREA PAULA B. VON ZUBEN**  
DIRETORA DO DEPTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"DECIO GALEGO"	3263.52.07.3101	55457	"FAZENDA TAQUARAL"	034-	2019/156/7070

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ANDREA MASCARIN"	3414.54.68.0340	54979	"JARDIM SÃO JOSÉ (VL. INDUSTRIAL)"	011-	2019/156/2221
"ESPOLIO DE GENTIL PALONI"	3423.64.36.0102	55072	"JARDIM NOVA EUROPA [CONTINUAÇÃO]"	013-	2019/156/687
"ESPOLIO DE MARIA CONCEICAO CYPRIANO"	3423.44.83.0039	55489	"VILA JOÃO JORGE"	012-	2019/156/7066
"ESPOLIO DE TEREZA MASCARO GRIGOLON"	3414.51.89.0138	55016	"CHÁCARA LULU DE PONTES"	017-	2019/156/4598
"ESPOLIO DE VICENTE ERNESTO"	3412.51.75.0239	55034	"JARDIM CHAPADÃO"	009-	2019/156/1006
"ESPOLIO DE WALDIR TEIXEIRA VIEGAS"	3412.42.93.0409	55041	"JARDIM CHAPADÃO"	022-	2019/156/2433
"GEORGES HANNA KABOUK"	3443.12.33.0039	54626	"JARDIM NOVA EUROPA"	007-	2019/156/683
"KATIA DELGADO"	3454.13.47.0075	54999	"PARQUE ELDORADO"	008-	2019/156/590
"LUIZ CARLOS PEREIRA JUNIOR"	3334.63.96.0001	53473	"CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE ITAJAI"	030-	2018/156/8399
"MARCELA CRISTINA TEZOLIN"	3414.21.18.0439	55031	"JARDIM CHAPADÃO"	023-A-SUB	2018/156/3625
"OLGA PAGLIARANI ERVOLINO"	3414.12.17.0157	55192	"JARDIM CHAPADÃO"	035-SUB	2019/156/2411
"SAFIRA SJC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA"	3343.34.43.0122	54857	"RESIDENCIAL COSMOS"	016-	2019/156/2509
"SINDICATO SINDILUZ CAMPINAS"	3414.11.66.0221	55035	"JARDIM CHAPADÃO"	011-A-SUB	2019/156/3593

Campinas, 05 de agosto de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 A 116., estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ANABEL DEUBER"	3234.22.43.0328	55254	"CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA"	020-	2019/156/6456
"D' LUCE- ADMINISTRACOES E PARTICIPACOES LTDA"	3234.61.97.0238	55248	"CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA"	014-UNI	2019/156/6421
"ESPOLIO DE HERCILIO DE FREITAS BARBOSA"	3234.24.59.0313	55301	"CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA"	019-	2019/156/6432
"JEFFERSON DA SILVA FERNANDES"	3362.41.31.0139	55203	"RESIDENCIAL FLÁVIA"	14	2019/156/5151
"SANDRA CHEDID RACY"	3214.14.02.0162	54779	"RESIDENCIAL TERRAS DO BARÃO"	033-	2019/156/5821

Campinas, 07 de agosto de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ARGEMIRO ROQUE"	3414.44.29.0119	55593	"VILA PRESIDENTE DUTRA"	009-	2019/156/6355
"ESPOLIO DE ELZA ROBERTO MARTINS"	3414.43.30.0182	55243	"JARDIM DOM NERY"	015-	2019/156/2709
"ESPOLIO DE LUIZ MARQUES GINEZ"	3412.31.87.0366	55234	"VILA NOVA"	030-	2019/156/384
"ESPOLIO DE MARTILIANO SOARES"	3432.22.74.0250	55621	"VILA SÃO BERNARDO"	004-	2019/156/6593
"JOAO FRANCISCO DE MENDONCA FAVA"	3412.63.67.0209	55656	"JARDIM GUANABARA"	001-	2019/156/1423
"MAURICIO LEE"	3423.54.24.0129	55715	"JARDIM PROENÇA"	005-	2019/156/2828

Campinas, 07 de agosto de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"EMILIA MARQUES PONTES"	3412.34.10.0201	55626	"JARDIM BRASIL"	008-SUB	2019/156/6754
"ESPOLIO DE ELA KAPLAN"	3423.51.21.0365	55595	CENTRO	017-	2019/156/3075
"ESPOLIO DE MARIA PATRONE"	3412.54.94.0622	55658	"JARDIM NOVO BOTAFOGO"	117-	2019/156/5401

Campinas, 07 de agosto de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO TERRENO no prazo de 60(quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a

imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"JEFFERSON DA SILVA FERNANDES"	3362.41.31.0139	55204	"RESIDENCIAL FLÁVIA"	14	2019/156/5151

Campinas, 07 de agosto de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15(quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE MARGARIDA OLIVEIRA PEDRO"	3423.63.30.0158	21391	"VILA LEMOS"	004-	2019/156/1019

Campinas, 07 de agosto de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGOS 105 A 116. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15(quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ANTONIO ZAMBON"	3433.42.77.0233	21357	"VILA PALÁCIOS"	013-	2018/156/9345
"CARLOS DJALMA DOS SANTOS"	5142.31.88.0321	21385	"JARDIM FERNANDA"	007-	2018/156/8658
"CIVITAS CIA IMOBILIARIA DOS BONS NEGOCIOS"	3341.63.47.0188	21375	"CIDADE SATÉLITE IRIS"	001-B	2019/156/1251
"ESPOLIO DE RAFFAELLO FANTELLI"	3233.32.44.0397	21454	"VILA SANTA ISABEL"	008-	2019/156/5823
"MIGUEL JULIO KLOSS VIEGAS LOURO"	3232.64.16.0091	21301	"CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA"	023-UNI	2019/156/3595

Campinas, 07 de agosto de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO TERRENO

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8(oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA"	3454.13.28.0103	21370	"PARQUE ELDORADO"	026-	2019/156/1919
"JOSE ADRIANO AMARAL ALEXANDRE"	3343.42.01.0699	21382	"JARDIM NOVO MARACANÃ"	026-SUB	2018/156/8916
"SOCOLOKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA"	3334.31.95.0160	21396	"PARQUE VALENÇA CONTINUAÇÃO"	016-	2019/156/2464

Campinas, 07 de agosto de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 1º - § 1º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8(oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"A & C CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA"	3364.21.89.0002	21399	"GLEBA [ GL 146 QT 30.028 - PRC 3364 - FUNCAMP]"	146-A-GL	2018/156/9252
"JAIME SCARAMELLI"	3444.42.36.0599	21356	"VILA FORMOSA"	051-	2018/156/8495
"JOSE ADRIANO AMARAL ALEXANDRE"	3343.42.01.0699	21383	"JARDIM NOVO MARACANÃ"	026-SUB	2018/156/8916
"MARIA HELENA DA SILVA"	3334.31.21.0103	21397	"PARQUE VALENÇA CONTINUAÇÃO"	024-	2019/156/2447
"SOCOLOKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA"	3334.31.95.0160	21395	"PARQUE VALENÇA CONTINUAÇÃO"	016-	2019/156/2464

Campinas, 07 de agosto de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS**

**Protocolo: 2008/70/1285**

**Interessado: Cofit/Rubnei Quicoli**

**DEFIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa - AIM's nºs 1067/2008, 1068/2008, 3719/2008 e 3720/2008.

Campinas, 05 de agosto de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE DEFERIMENTO DE PEDIDO DE  
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**Protocolo: 2019/60/00834 - Requerente: Sueli Regina Pacci Barreto.**

Diante da análise efetuada, AUTORIZO a cópia de inteiro teor do protocolo 2018/10/24553, tendo o requerente 30 (trinta) dias a partir de 06/08/2019 para a retirada das mesmas, conforme artigo 11 do Decreto nº 18.050, de 01 de Agosto de 2013.

Campinas, 07 de agosto de 2019

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**  
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro - DAF/SMSP

**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA - DLU**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455-2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15(quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AILTON PEREIRA	3432.64.47.0374	55498	LOGRADOUROS SEM LOTEAMENTO	003-	2019/156/3361
CARMEN MARIA HOLLER	3261.32.04.0145	55167	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	008-	2019/156/3978
ESPOLIO DE MARTILIANO SOARES	3432.22.74.0250	55620	VILA SÃO BERNARDO	004-	2019/156/6593
JEFFERSON DA SILVA FERNANDES	3362.41.31.0139	55202	RESIDENCIAL FLÁVIA	14	2019/156/5151
MAURICIO GERALDO FERNANDES	3434.51.23.0001	55688	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	001-SUB	2018/156/4827
MAURICIO LEE	3423.54.24.0129	55714	JARDIM PROENÇA	005-	2019/156/2828
OCIMAR CESAR DE FARIA	3441.54.10.0273	55512	JARDIM DOS OLIVEIRAS - 3ª PARTE	026-	2019/156/2734
PAULO LOT	3441.23.10.0437	55267	VILA HORÁCIO TULLI	016-A-SUB	2019/156/1838

Campinas, 07 de agosto de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**RESOLUÇÃO Nº 224/2019**

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de melhorias na fluidez da circulação veicular e a segurança de pedestres e condutores que por ali trafegam,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Implantar sentido único de circulação de tráfego de veículos na Rua Paulo Machado Moraes, no trecho entre a Av. Ruy Rodrigues e a Rua Yves Montand, bairro Chácara Santa Leticia, passando a vigorar neste sentido.

**Artigo 2º:** Esta Resolução entrará em vigor no dia 08/08/2019, a partir das 10:00 horas, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de agosto de 2019

**CARLOS JOSÉ BARREIRO**  
Secretário Municipal de Transportes

**SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS  
CONVOCAÇÃO**

A Presidente da Junta Administrativa de Recursos no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os servidores abaixo indicado e/ou respectivos suplentes a participar da 1ª Sessão de Julgamento de Recursos Administrativos no âmbito da Junta Administrativa de Recursos - JAR, instituída pelo Decreto Municipal nº 19.575, de 16 de agosto de 2017 e Portaria nº 88.115/2017.

**DATA:** 19/08/2019

**HORÁRIO:** das 10h00 às 12h00

**LOCAL:** Av. Anchieta, nº 200, 16º andar - Sala de Atendimento da Secretária do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolados a serem julgados:

- PROTOCOLO Nº 2013.10.52841  
INTERESSADO: JOSÉ CELSO DALBEN E OUTROS

- PROTOCOLO Nº 2018/10/13238  
INTERESSADO: USIMAFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

- PROTOCOLO Nº 2018/10/17272  
INTERESSADO: SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SVDS  
AUTUADO: MARIA DE LOURDES DAL BÓ DE SOUZA

- PROTOCOLO Nº 2018/10/31665  
INTERESSADO: OLYMPIO DE ANDRADE JR  
AUTUADO: PINHOLAC S/A IND. COM. E EXPORTAÇÃO

- PROTOCOLO Nº 2018/10/32230  
INTERESSADO: COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SVDS  
AUTUADO: LUÍS CLÁUDIO MENDES DE SALVE

- PROTOCOLO Nº 2018/10/36536  
INTERESSADO: SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
AUTUADO: ESPÓLIO DE RINO EMIRANDETTI

- PROTOCOLO Nº 2019/10/5774  
INTERESSADO: COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
AUTUADO: AMBIANCE RESIDENCE

- PROTOCOLO Nº 2019/10/13702  
INTERESSADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTOS DUMONT I  
Campinas, 06 de agosto de 2019

**ANDREA CRISTINA DE O. STRUCHEL**  
Presidente da Junta Administrativa de Recursos

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

De acordo com a solicitação de inteiro teor, nos termos do artigo 4º, inciso II, § 2º c.c. artigo 6º bem como § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autorizo a emissão de inteiro teor do protocolo 2013/10/48.872, formulado pelo Sr. José Otávio Rosolen.

Após a publicação desta decisão, encaminhe-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 07 de agosto de 2019

**ROGÉRIO MENEZES**

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**DEPARTAMENTO DO VERDE E DO  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
COMUNICADO**

**Protocolo nº:** 2014/11/9454

**Interessado:** DUOS - SEMURB

**Assunto:** Alvará de Uso - Certidão de Uso do Solo em Área Rural - APA

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos a complementação de documentos elencados a seguir, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação:

a) Cópia da Matrícula atualizado do imóvel rural; b) Cópia do Cadastro Ambiental Rural - CAR do imóvel; e c) Croqui de localização do imóvel, georreferenciado e assinado pelo proprietário.

Os documentos deverão ser entregues à Av. Anchieta nº 200, 16º andar CPGA/DVDS, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00. **Dúvidas: 2116-8485.**

Campinas, 07 de agosto de 2019

**GERALDO RIBEIRO DE ANDRADE NETO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Ambiental - Matrícula: 124.995-9

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
Comunique-se**

**Protocolo: 2019000696**

**Interessado: OSWALDO NASCIMENTO DA SILVA METAIS ME**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

-Anexar os seguintes arquivos nas abas correspondentes do sistema *online*: Procuração, RG/CPF do proprietário, RG/CPF do procurador, Croqui (o arquivo não abre), conta de água (no campo Doc. Origem e destinação de água e esgoto do sistema *online*), Declaração afirmando, sob as penas da lei, que se enquadra como microempresa; Preencher o Local de Lançamento de Efluentes na aba Balanço Hídrico do sistema *online*; -Incluir na aba Máquinas e Equipamentos do sistema *online* todas as máquinas e equipamentos que constam no Layout apresentado.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 07 de agosto de 2019

**CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO**

Engenheiro Civil - Matrícula 130.112-8

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
Comunique-se**

**Protocolo: 2019000605**

**Interessado: PIRELLI PNEUS LTDA.**

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado no Sistema Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, os documentos abaixo, constates no Anexo III-A-I do Decreto 18.705/2015:

1. Preenchimento do formulário eletrônico do Licenciamento Ambiental OnLine (LAO).  
-Cadastrar na Aba "Corte Árvore Isolada" todos os indivíduos arbóreos que serão suprimidos;

-Corrigir a origem dos indivíduos cadastrados (Nativos, Exóticos e Exótico Invasor);

2. Matrícula atualizada em até 180 (cento e oitenta) dias.

Para eventuais dúvidas, entrar em contato através do email: luiz.vogel@campinas.sp.gov.br.

**Protocolo: 2019000660**

**Interessado: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA.**

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado no Sistema Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, os documentos abaixo, constates no Anexo III-A-I do Decreto 18.705/2015:

1. Contrato Social, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica e comprovante de endereço, no caso de pessoas jurídicas;

2. Cópia do RG e do CPF do representante legal nomeado por instrumento de procuração particular com reconhecimento de firma por autenticidade ou semelhança (Modelo - ANEXO VI-II);

Para eventuais dúvidas, entrar em contato através do email: luiz.vogel@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 07 de agosto de 2019

**ENG. LUIZ FERNANDO VOGEL**

Engenheiro Agrônomo - Matrícula nº130.024-5

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR**

**Protocolo: 2019.10.18373**

**Interessado: Viviane Lima da Silva**

**Assunto: Certidão Inteiro Teor**

Reconsidero o ato administrativo anterior, e anulo a publicação de 06 de agosto de 2019, referente a pedido de inteiro teor do referido protocolado.

Campinas, 07 de agosto de 2019

**GUILHERME DEMORI ESTEVAM**

Agente de Fiscalização Ambiental - Matrícula: 123.009-3

**GABINETE DO PREFEITO**  
*INDEFERIMENTO CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*

**Protocolo: 2019.10.18373**

**Interessado: Viviane Lima da Silva**

**Assunto: Certidão Inteiro Teor**

Com base nos elementos constantes no protocolo descrito em epígrafe, bem como nos termos do artigo 2º, Parágrafo único, inciso IV do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, formulado pelo Sr. Viviane Lima da Silva, INDEFERIMOS a solicitação de certidão de inteiro teor.

Após a publicação da presente decisão, retorne para este Gabinete, à fim de aguardar prazo recursal, nos termos do artigo 7º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 07 de agosto de 2019

**ROGÉRIO MENEZES**

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E  
AUTARQUIAS**

**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

*Decreto 18050 / 2013*

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº 2019/25/2147 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autenticado a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo 2013/25/1073, formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **VALMIR MACEDO DE COUTO**. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev

*Decreto 18050 / 2013*

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº 2019/25/2085 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autenticado a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo 2016/25/3923, formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **EURICE PALMA**. A requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev

*Decreto 18050 / 2013*

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº 2019/25/2083 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autenticado a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo 1994/0/1647, formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **PAULO APARECIDO DA SILVA**. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev

*Decreto 18050 / 2013*

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº 2019/25/2059 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autenticado a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo 2015/25/1299, formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **JORGE LUIZ DOS SANTOS**. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev

*Decreto 18050 / 2013*

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº 2019/25/2088 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autenticado a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo 2016/25/2498, formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **GETULIO ALVES SOARES**. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev

*Decreto 18050 / 2013*

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº 2019/25/2099 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autenticado a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo 2013/25/740, formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **ANGELA APARECIDA BARBOSA**. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev

*Decreto 18050 / 2013*

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº 2019/25/2001 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autenticado a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo 1997/0/45605, formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **MARIALICE DANTAS ROSSSAFA**. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev

Campinas, 07 de agosto de 2019

**MARIA CRISTINA DE CAMPOS PAIVA**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE**

**PALC nº 140/2018 - Interessado: Departamento de Implantação e Manutenção de Sinalização - Assunto: Pregão Eletrônico nº 007/2019 - cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de tinta à base de resina acrílica, destinadas à sinalização viária horizontal, fornecidas separadamente das microsferas de vidro, conforme ABNT NBR 11862:2012.**

Em face dos elementos constantes do presente processo licitatório e considerando que, conforme disposto no item 16.1, inc. I do edital, as empresas a seguir indicadas decaíram do direito à contratação, pois não cumpriram o prazo para assinatura do contrato, estabelecido no item 15.2 do ato convocatório, resolvo:

1. Rescindir a adjudicação do objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2018, em epígrafe, às empresas: **MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI - ME, vencedora dos Lotes 1 e 2 e ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA, vencedora do Lote 3**, conforme ata da sessão pública nº 018/2019. Em: 07/08/2019

**CARLOS JOSÉ BARREIRO**

Diretor Presidente

**COMUNICADO**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, em atendimento ao artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, COMUNICA que a relação de todas as compras realizadas no período de 01 a 31/07/2019, através da Divisão de Compras - Diretoria Administrativa e Financeira, com a devida identificação do material comprado e/ou serviço contratado, seu respectivo preço unitário, quantidade adquirida, nome da empresa e o valor total, encontram-se à disposição de qualquer interessado, sito à Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP. E, pelo princípio da economicidade, para atendimento do disposto no Parágrafo 2º do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, publica todos os preços registrados nas atas no Portal [www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br), acessível no ícone Licitações, Atas de Registro de Preços.

**DIVISÃO DE COMPRAS**

**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

**EXTRATOS  
CONTRATOS**

Protocolo nº: 745/2019. Modalidade: Art. 24, IV, Lei 8.666/93. Termo de Contrato. Empresa: OMEGA SERVICOS EM SAUDE LTDA. CNPJ: 02.726.717/0001-40. Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços médicos na área de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, para a autarquia pública municipal Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. Valor do Contrato: R\$ 265.496,70. Prazo: 180 dias, a contar da data de assinatura. Assinatura: 15/07/2019.

Protocolo nº: HMMG.2019.00000266-15. Modalidade: Artigo 24, IV, lei 8.666/93. Termo de Contrato. Empresa: ÚNICA - LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 46.235.461/0001-44. Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza hospitalar nas dependências, áreas internas e externas das unidades que compõe a Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos. Valor do Contrato: R\$4.297.608,36. (quatro milhões, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e oito reais e trinta e seis centavos). Prazo: 180 dias, contados a partir da data da emissão da ordem de início dos serviços. Assinatura: 02/08/2019.

Protocolo nº: 1491/2019. Modalidade: 09/2019. Termo de Contrato. Empresa: UNIHEALTH LOGISTICA LTDA. CNPJ: 07.312.223/0001-33. Objeto: Contratação de serviços na gestão, operação técnica e operação logística de fluxo de materiais médicos, de medicamentos, de itens de consumo e permanentes, com fornecimento de infraestrutura de armazenamento, infraestrutura de informática, automação, mobiliário, software especializado de gestão logística, interface com sistemas da rede Mário Gatti, mão de obra técnica e operacional, insumos, equipamentos e veículos para transporte e recursos que se façam necessários para a prestação de serviço, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor do Contrato: R\$24.785.000,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil reais) Prazo: a presente contratação vigorará pelo período de 24 meses, a contar da data do recebimento pela contratada, da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, após a assinatura do contrato podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido pela lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 05/08/2019.

**ADITAMENTO**

Protocolo nº: 212/2016. Modalidade: Pregão Presencial: 03/2018. Termo de Aditamento. Empresa: BOLLIMP COM. EMBALAGENS DESCARTÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERV. LIMPEZA E HIGIENE LTDA. CNPJ: 05.535.945/0001-21. Objeto do Aditamento: Tem neste ato sua vigência prorrogada pelo prazo de 6(seis) meses, contados a partir da data de 08 de junho de 2019. Valor do Aditamento: Em razão da prorrogação de prazo dos serviços, dá-se ao presente aditamento contratual o valor global de R\$ 1.528.723,62. Data: 07/06/2019.

Protocolo nº: 578/2016. Modalidade: Artigo 15, inciso I. Termo de Aditamento. Empresa: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER. CNPJ: 00.02.986/0054-10. Objeto do Aditamento: Tem neste ato sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 25 de agosto de 2019. Valor do Aditamento: Em razão da prorrogação de prazo dos serviços, dá-se ao presente aditamento contratual o valor global de R\$ 35.112,00. Data: 28/06/2019.

Protocolo nº: 345/2015. Modalidade: Artigo 15, inciso I. Termo de Aditamento. Empresa: BIONEXO DO BRASIL PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI. CNPJ: 04.069.709/0001-02. Objeto do Aditamento: Tem neste ato sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 01 de junho de 2019. Valor do Aditamento: Em razão da prorrogação de prazo dos serviços, dá-se ao presente aditamento contratual o valor global de R\$ 146.291,64. Data: 31/05/2019.

Protocolo nº: 13/2017. Modalidade: Artigo 24, inciso VIII, Lei 8.666/93. Termo de Aditamento. Empresa: INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S.A - IMA. CNPJ: 48.197.859/0001-69. Objeto do Aditamento: Tem neste ato sua vigência prorrogada pelo prazo de 2 (dois) meses, contados a partir da data de 10 de fevereiro de 2019. Valor do Aditamento: Em razão da prorrogação de prazo dos serviços, dá-se ao presente aditamento contratual o valor global de R\$ 363.177,36. Sendo concedido o reajuste de preços para o presente contrato importe de aproximadamente 3,74548%. Data: 28/06/2019.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Protocolo nº: 2367/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 0024/2019. Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais de escritório (etiquetas autoadesivas, blocos de recado e outros), mediante o Sistema de Registro de Preços. Empresa: SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA. - ME. CNPJ: 07.574.252/0001-73. Item 09 - R\$16,51 e Item 10 - R\$16,51; Empresa: PAPELARIA ORLY LTDA. - ME. CNPJ: 15.788.788/0001-10. Item 01 - R\$66,70, Item 02 - R\$66,70, Item 05 - R\$3,28 e Item 06 - R\$3,28; Empresa: INTERLABEL SOLUÇÕES EM ROTULAGEM EIRELI - ME. CNPJ: 30.019.250/0001-34. Item 39 - R\$17,19, Item 51 - R\$19,60 e Item 52 - R\$19,60; Empresa: ADEMIR PEREIRA DE FREITAS - ME. CNPJ: 30.590.139/0001-01. Item 03 - R\$20,00, Item 04 - R\$20,00, Item 13 - R\$24,40, Item 14 - R\$24,40, Item 40 - R\$17,20, Item 41 - R\$13,60, Item 42 - R\$13,60, Item 43 - R\$15,80 e Item 44 - R\$15,80. Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 22/07/2019.

Protocolo nº: 0054/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 0038/2019. Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medicamento (sevoflurano). Empresa: BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 49.351.786/0010-71. Item 01 - R\$1,12. Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 15/07/2019.

Protocolo nº: 2324/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 0031/2019. Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de preçosdemateriais de laboratório(corante, acetona, metanol e outros). Empresa: FAST BIO COMERCIAL EIRELI - EPP. CNPJ: 21.707.794/0001-06. Item 05 - R\$0,34, Item 09 - R\$0,16, Item 12 - R\$0,07, Item 13 - R\$4,21, Item 14 - R\$12,25, Item 15 - R\$24,94, Item 16 - R\$11,38, Item 19 - R\$115,44, Item 20 - R\$10,09, Item 26 - R\$50,55, Item 27 - R\$3,64, Item 28 - R\$0,21, Item 29 - R\$0,16, Item 32 - R\$5,71, Item 33 - R\$271,16, Item 34 - R\$155,28, Item 41 - R\$4,24, Item 42 - R\$4,90, Item 43 - R\$5,61, Item 44 - R\$5,94, Item 45 - R\$9,37, Item 46 - R\$11,74, Item 47 - R\$9,51, Item 48 - R\$9,46, Item 49 - R\$10,35, Item 50 - R\$10,38, Item 51 - R\$10,35, Item 52 - R\$12,02 e Item 53 - R\$16,12. Empresa: L.D.M Equipamentos Ltda. CNPJ: 00.538.079/0001-09. Item 08 - R\$110,00. Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 15/07/2019.

Protocolo nº: 2238/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 0016/2019. Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de papel sulfite A3 e outros mediante o Sistema de Regis-



tro de Preços. Empresa: PAPELARIA ORLY LTDA. - ME. CNPJ: 15.788.788/0001-10. Item 03 - R\$76,00, Item 04 - R\$76,00, Item 05 - R\$76,00, Item 06 - R\$76,00, Item 07 - R\$102,00, Item 08 - R\$102,00, Item 09 - R\$102,00, Item 10 - R\$102,00, Item 11 - R\$23,95, Item 12 - R\$23,95, Item 13 - R\$0,81 e Item 14 - R\$0,81. Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 15/07/2019.

Protocolo nº: 1397/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 032/2019. Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos mediante sistema de registro de preço. Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ: 04.027.894/0001-64. Item 37 - R\$17,0000, item 39 - R\$ 17,0000. Empresa: TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. CNPJ: 10.493.969/0001-03. Item 23 - R\$15,7000, item 24 - R\$ 15,7000. Empresa: CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0003-19. Item 49 - R\$4.600,0000. Empresa: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02. Item 31 - R\$5,1800, item 33 - 0,1330, item 35 - R\$ 0,9990, item 47 - R\$5,3800, item 53 - R\$2,3400. Empresa: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ: 23.312.871/0001-46. Item 07 - R\$0,0580, item 08 - R\$0,0580, item 57 - R\$0,1100, item 58 - R\$0,1100. Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51. Item 15 - R\$228,0000. Empresa: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 49.228.695/0001-52. Item 09 - R\$0,0400, item 19 - R\$ 0,0500, item 25 - R\$ 5,2500, item 27 - R\$5,2500, item 41 - 0,3000, item 51 - R\$ 0,1500, item 59 - R\$ 0,0900. Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ: 65.817.900/0001-71. Item 01 - R\$5,4700. Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 25/07/2019.

Protocolo nº: 1292/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 022/2019. Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de OPME - urologia - não constantes na tabela sus, para registro de preços. Empresa: TRADEHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI - EPP. CNPJ: 06.089.071/0001-99. Item 01 - R\$98,2000, item 02 - R\$98,2000, item 03 - R\$98,2000. Empresa: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI LTDA -ME. CNPJ: 11.619.992/0001-56. Item 04 - R\$320,0000, item 05 - R\$350,0000, item 06 - R\$350,0000, item 08 - R\$320,0000, item 13 - 320,0000, item 09 - R\$370,0000, item 14 - R\$370,0000, item 10 - R\$ 350,0000, item 15 - R\$ 350,0000. Empresa: UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ: 17.094.914/0001-61. Item 07 - R\$ 700,000. Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 26/06/2019.

Protocolo nº: 1394/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 036/2019. Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medicamentos antibióticos mediante sistema de registro de preço. Empresa: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO. CNPJ: 21.940.274/0001-30. Item 02 - R\$7,6700, Empresa: DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. CNPJ: 28.004.857/0001-07. Item 04 - R\$ 11,6000, item 05 - R\$12,9000, item 07 - R\$10,9000. Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 26/07/2019.

Protocolo nº: 1635/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 132/2018. Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de sacos plásticos, mediante sistema de registro de preço. Empresa: ANA VALERIA TONELOTTO - EPP. CNPJ: 13.331.317/0001-52. Item 01 - R\$0,0590, item 02 - R\$0,0590, item 03 - R\$38,5000, item 04 - R\$ 38,5000, item 05 - R\$0,0407, item 06 - R\$ 0,0407, item 08 - R\$0,0793, item 09 - R\$ 0,1800, item 10 - R\$0,1800, item 11 - R\$ 0,0250, item 12 - R\$0,0250, item 13 - R\$ 0,8900, item 14 - R\$ 0,8900, item 15 - R\$ 20,2800, item 16 - R\$ 20,2800, item 20 - R\$ 0,0540, item 21 - R\$0,4200, item 22 - R\$ 0,4200, item 23 - R\$1,4400, item 24 - R\$ 1,4400, item 25 - R\$17,9000, item 26 - R\$17,9000. Empresa: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME. CNPJ: 13.559.782/0001-45. Item 07 - R\$ 0,0780, item 19 - R\$0,0500. Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 25/07/2019.

Protocolo nº: 1682/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 111/2018. Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de material hospitalar (cateter guiado por ultrassom e outros). Empresa: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - ME. CNPJ: 08.583.229/0001-08. Item 06 - R\$475,0000. Empresa: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP. DE MAT. MEDICOS LTDA. CNPJ: 40.175.705/0001-64. Item 05 - R\$475,0000, Item 09 - R\$413,0000, item 10 - R\$413,0000. Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 23/07/2019.

Protocolo nº: 1628/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 102/2018. Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares: Equipos, mediante sistema de registro de preço. Empresa: MP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 07.499.258/0001-23. Item 09 - R\$11,20 e Item 10 - R\$11,20. Empresa: RIAADE SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 15.037.934/0001-75. Item 07 - R\$0,79 e Item 08 - R\$0,79. Empresa: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A. CNPJ: 48.791.685/0001-68. Item 03 - R\$1,62, Item 04 - R\$1,62, Item 05 - R\$7,20 e Item 06 - R\$7,20. Empresa: CREMER S/A. CNPJ: 82.641.325/0021-61. Item 01 - R\$1,30, Item 11 - R\$2,32 e Item 12 - R\$2,32. Data: 23/07/2019.

Protocolo nº: 1394/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 036/2019. Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços de medicamentos antibióticos (atropina e outros). Empresa: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP. CNPJ: 21.940.274/0001-30. Item 02 - R\$7,67. Empresa: DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. CNPJ: 28.004.857/0001-07. Item 04 - R\$11,60, Item 05 - R\$12,90 e Item 07 - R\$10,90. Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 26/07/2019.

Protocolo nº: 1618/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 019/2019. Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de OPME constantes na tabela do SUS de materiais vasculares, angiográficos e terapêuticos para sistema de registro de preço. Empresa: E. TAMUSSINO E CIA LTDA. CNPJ: 33.100.082/0002-86. Item 24 - R\$154,40, item 25 - R\$154,40, item 26 - 513,00, item 27 - 513,00, item 36 - 3.580,00, item 37 - 3.580,00. Empresa: BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA. CNPJ: 50.595.271/0001-05. Item 14 - R\$180,0000, Item 15 - R\$180,00, item 16 - R\$180,0000, item 17 - R\$180,00, item 18 - R\$180,00, item 19 - R\$180,00, item 20 - R\$180,00, item 21 - R\$180,00, item 22 - R\$180,00, item 23 - R\$180,00. Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 24/07/2019.

Campinas, 07 de agosto de 2019

**MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

### PENALIDADE

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.** Processo de Penalidade nº: 1290/2019 - Processo RMG nº 1630/2018. Interessados: REDE MÁRIO GATTI e EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 11.101.480/0001-01, localizada na Rua, Gouber Pinto Dionísio, nº

55, Cidade Industrial, Curitiba, PR, Cep: 81.460-140. A Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, por meio da Diretoria Jurídica, NOTIFICA a empresa EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.101.480/0001-01, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo Administrativo RMG em epígrafe, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade decorrente do Procedimento Administrativo RMG 1630/2018 (Edital de Pregão Eletrônico nº 125/2018) que, por decisão do Ilmo. Sr. Diretor Administrativo da RMG, fls. 354, foi autorizada a abertura do procedimento administrativo de aplicação de penalidade, com estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, visando apurar inadimplimento contratual.

Campinas, 07 de agosto de 2019

**MESSIAS ULISSES FALLEIROS DE OLIVEIRA**  
Procurador Municipal

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2019/177 - ELETRÔNICO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA DO SOFTWARE ADOBE PHOTOSHOP CC FOR TEAMS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 23/8/2019 e início da disputa de preços dia 23/8/2019 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 7/2019 - Objeto: prestação de serviços de retrofit do sistema de ar condicionado central da sede da SANASA, com fornecimento de material e mão-de-obra, incluindo a manutenção preventiva de todo o sistema e dos equipamentos no período de garantia. Comunicamos a homologação do objeto pelo preço total à empresa: J. D. PRÉSTES - EIRELI Lote 1: valor total de R\$ 6.139.000,00, pelo período de 36 meses.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2019/151 - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE FURADEIRAS E ROMPEDORES. Comunicamos a homologação do pregão à empresa ABRAFER COMERCIAL LTDA, lote 01, valor total R\$ 18.219,90.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

## PODER LEGISLATIVO

### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### ERRATA

#### HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019**

**PROCESSO CMC-ADM-2019/00031**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis.

Na sexta-feira, 19 de julho de 2019, foi publicada na página 09 deste Diário Oficial do Município, Homologação e Autorização de Despesas referente ao Pregão Eletrônico 08/2019 da Câmara Municipal de Campinas.

**ONDE SE LÊ: "RICARDO GONÇALVES ITAPIRA, inscrita sob CNPJ nº 02.573.131/0001-33, para o Grupo 07 (R\$ 505,52), Grupo 08 (R\$ 579,60) e Item 11 (R\$ 320,00) no valor total de R\$ 1.135,07 (mil, cento e trinta e cinco reais e sete centavos);" LEIA-SE: "RICARDO GONÇALVES ITAPIRA, inscrita sob CNPJ nº 02.573.131/0001-33, para o Grupo 07 (R\$ 505,52), Grupo 08 (R\$ 309,55) e Item 11 (R\$ 320,00) no valor total de R\$ 1.135,07 (mil, cento e trinta e cinco reais e sete centavos);"**

Campinas, 07 de agosto de 2019

**MARCOS JOSÉ BERNARDELLI**  
Presidente da Câmara Municipal de Campinas

### PUBLICAÇÃO DE ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2019/2020.

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 75/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Sua Excelência o Senhor Marcos José Bernardelli, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando a necessidade de fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas;

**RESOLVE:**

Art. 1º O servidor JOÃO TADEU ROTTA fica designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 19/2019, celebrado com a empresa Prime Coffee Comércio, Manutenção e Locação de Máquinas para Café Ltda, tendo como objeto a locação e instalação de 50 (cinquenta) máquinas automáticas de café expresso que forneçam também água quente, incluindo serviços de manutenção, para a Câmara Municipal de Campinas.

Art. 2º O servidor ora designado terá plenos poderes para discutir problemas relativos ao fornecimento de materiais/prestação dos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas e determinando o que for necessário à sua regularização.

Parágrafo único. O servidor deverá solicitar a seu superior as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

Art. 3º O servidor será responsável pelo envio da ordem de fornecimento/serviço e pelo seu recebimento, devendo atestá-lo nas respectivas notas fiscais.

Art. 4º O servidor deverá zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos/serviços prestados, tendo conhecimento de todo o teor do ajuste e, se for o caso, do termo de referência.

Parágrafo único. Os documentos relativos ao contrato serão encaminhados ao servidor por e-mail pela Central de Contratos e Convênios.

Art. 5º Os fiscais, juntamente com seus superiores hierárquicos, deverão se manifestar por escrito à Central de Contratos e Convênios, com no mínimo 180 dias corridos de antecedência do término de vigência dos contratos, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, abertura de nova licitação ou encerramento do contrato.

Art. 6º A servidora VALÉRIA DO ROSÁRIO CONCEIÇÃO GONÇALVES fica designada para substituir o servidor titular a que se refere o art. 1º nos casos de férias, ausências ou impedimentos.

Art. 7º A servidora LUIZA EMÍLIA LANZA SOBRAL MENEZES fica designada para substituir os servidores titular e suplente a que se referem os arts. 1º e 6º nos casos

excepcionais de ausência simultânea.

Art. 8º O servidor JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES fica designado como gestor titular, e as servidoras MILENA MARIA PALLIOTO PERSICANO e PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA, como primeira e segunda gestoras auxiliares, respectivamente, do ajuste a que se refere o art. 1º, de acordo com o art. 49 da Resolução nº 886, de 17 de fevereiro de 2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios da Câmara Municipal de Campinas.

Parágrafo único. Na ausência do gestor titular, as auxiliares assumirão a gestão do ajuste, conforme a ordem de designação do caput.

Art. 9º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 10. Publique-se.

Gabinete da Presidência, 06 de agosto de 2019.

**MARCOS JOSÉ BERNARDELLI**  
PRESIDENTE

#### CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2017

Protocolo Interno n.º 25.266/2017 - Pregão Eletrônico nº 018/2017 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: Verocheque Refeições Ltda. - CNPJ: 06.344.497/0001-41 - Objeto: Abreviar o prazo de vigência do contrato para 16 de agosto de 2019 - Fundamento legal: art. 65, II, da Lei 8.666/93 - Assinatura: 07/08/2019.

#### 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2017

Protocolo Interno n.º 25.159/2017 - Pregão Eletrônico nº 16/2017 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: Q Frio Climatização e Elétrica Eireli - CNPJ: 11.275.421/0001-41 - Objeto: Supressão da manutenção periódica e assistência técnica de oito aparelhos condicionadores de ar - Valor total pós aditivo: R\$88.041,92 (oitenta e oito mil, quarenta e um reais e noventa e dois centavos) - Fundamento legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93 Assinatura: 07/08/2019.

## DIVERSOS

### DIVERSOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### Condomínio Residencial Ursini

Ficam os senhores condôminos proprietários de unidades autônomas do **Condomínio Residencial Ursini CONVOCADOS** para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada nas dependências do Condomínio, no dia **07 de outubro de 2019** (segunda-feira), às **19:00** (dezenove) horas, em **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**, com o mínimo legal de presentes, ou às **19:30** (dezenove e trinta) horas, com qualquer número de condôminos, para deliberarem sobre os seguintes **ASSUNTOS**: **1)** Aprovação de contas do ano de 2018; **2)** Aprovação de previsão orçamentária para 2019/2020, fixando Fundo de Reserva; **3)** Posicionamento sobre a regularização do condomínio; **4)** Posicionamento sobre os incrementos de segurança e readequação da portaria; **5)** Posicionamento sobre a pintura do condomínio.

Campinas, 24 de junho de 2019

**TEREZINHA AP. DE CARVALHO LEITÃO**

Síndico (a)

#### NOTAS:

1- AS DECISÕES TOMADAS EM ASSEMBLEIA OBRIGAM A TODOS, INCLUSIVE OS AUSENTES E DISCORDANTES.

2- OS PROPRIETÁRIOS PODERÃO SER REPRESENTADOS POR PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUÍDO.

3- MORADORES EM DÉBITO COM O CONDOMÍNIO NÃO PODEM VOTAR.

#### COMUNICADO DE EXTRAVIO

**SHOPPING FARTURA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**  
A empresa **SHOPPING FARTURA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, com Inscrição Estadual 244.985.022.114 e CNPJ 07.246.178/0001-66, estabelecida na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1727 Chácara Primavera Campinas/SP CEP 13087-490, vem **informar** que foram **extraviadas** 05 (cinco) impressoras Marca SWEDA, Modelo: IF S 9000IIIIE, Número de Fabricação: 5000.731/5000.732/5000.733/5000.734 e 5000.735 equipamentos fora de uso e não se responsabiliza por ato de terceiros.



# SE VOCÊ FIZER SUA PARTE, O MOSQUITO NÃO VAI FAZER A DELE.

A prevenção do *Aedes aegypti*, o transmissor da dengue, do zika vírus e do chikungunya, envolve todos nós. O inverno também representa perigo de proliferação do mosquito.

Sem os cuidados necessários nesta época do ano e com a chegada das próximas chuvas, novos casos podem ocorrer. Retire pneus e garrafas, não deixe acumular água em vasos de plantas e coloque telas em sua caixa-d'água.

**O combate ao mosquito está em nossas mãos.**

**#facilpegarfácilprevenir**



**PREFEITURA DE CAMPINAS**